SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 27 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2660

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2020 / 2021**

| | | |
|---|---|---|
| **Presidente** | **Campos Verdes** | **Haroldo Naves Soares** |
| **1º Vice-Presidente** | **Jaraguá** | **Paulo Vitor Avelar** |
| **2º Vice-Presidente** | **Campestre de Goiás** | **Fabiano Queiroz Capuzzo** |
| **Diretor Administrativo** | **Santa Helena de Goiás** | **João Alberto Vieira Rodrigues** |
| **Diretor Administrativo Substituto** | **Panamá** | **José Willian Coelho de Paula** |
| **Diretor Financeiro** | **Turvelândia** | **Siron Queiroz dos Santos** |
| **Diretor Financeiro Substituto** | **Bonfinópolis** | **Kelton Pinheiro** |
| **Diretor Escola de Gestão Pública** | **São Luiz de Montes Belos** | **Eldecírio da Silva** |
| **Diretor Legislativo** | **Quirinópolis** | **Romisdete Pereira Neves** |

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE GOIÁS
## CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

### GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
### PORTARIA Nº 254/21

**PORTARIA Nº 254/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder ao Senhor **OSCAR DE LIMA PIRES JUNIOR,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **946.606.891-15,** portador da Cédula de Identidade RG **3932109 DGPC-GO**, quatro diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Brasília–Distrito Federal, em visitas e reuniões no Congresso Nacional, nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2021.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**44C4B3BC

### GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
### PORTARIA Nº 255/21

**PORTARIA Nº 255/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder ao Senhor **MARCOS TULIO BARROSO,** brasileiro, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **526.746.061-34,** portador da Cédula de Identidade RG **2.695441-** SSP-GO, quatro diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Brasília–Distrito Federal, em visitas e reuniões no Congresso Nacional, nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2021.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**606ACD03

### GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
### PORTARIA Nº 256/21

**PORTARIA Nº 256/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**R E S O L V E:**
**Artigo 1º** Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURÃO ALVES,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **017.054.681-01,** portador da Cédula de Identidade RG **4764718 DGPC-GO**, quatro diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Brasília–Distrito Federal, em visitas e reuniões no Congresso Nacional, nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2021.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**E7C07539

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 257/21**

**PORTARIA Nº 257/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder ao Senhor **WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **029.603.651-00,** portador da Cédula de Identidade RG **5294652 SPTC-GO**, quatro diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Brasília–Distrito Federal, em visitas e reuniões no Congresso Nacional, nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2021.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**CAD6F5C8

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 258/21**

**PORTARIA Nº 258/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS**, brasileiro, Vereador, inscrito no CPF **984.800.571-49,** RG **4322586 – SSP-GO**, quatro diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Brasília–Distrito Federal, em visitas e reuniões no Congresso Nacional, nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2021.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**3F556ED7

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 259/21**

**PORTARIA Nº 259/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **430.343.731-04,** portador da Cédula de Identidade 3233547 **SSP-GO**, quatro diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Brasília–Distrito Federal, em visitas e reuniões no Congresso Nacional, nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2021.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**A65870F0

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 260/21**

**PORTARIA Nº 260/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder ao Senhor **ROMISDETE PEREIRA NEVES,** brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **526.801.181-20** e RG 2050628 **SSP-GO**, quatro diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Brasília–Distrito Federal, em visitas e reuniões no Congresso Nacional, nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2021.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**A3F00463

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 261/21**

**PORTARIA Nº 261/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder ao Senhor **DENILSON BARBOSA DE SOUZA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **451.636.261-91,** portador da Cédula de Identidade 1706094 **SSP-GO**, quatro diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Brasília–Distrito Federal, em visitas e reuniões no Congresso Nacional, nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2021.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**10374A03

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 262/21**

**PORTARIA Nº 262/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder ao Senhor **CLEILTON DIAS DE RESENDE,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **027.699.576-78,** portador da Cédula de Identidade 3.249.688 **SSP-GO**, quatro diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Brasília–Distrito Federal, em visitas e reuniões no Congresso Nacional, nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2021.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**7DA9F003

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 263/21**

**PORTARIA Nº 263/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder ao Senhor **FERNANDO MENDES NOVAIS,** brasileiro, solteiro, Vereador Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **032.762.041-26,** portador da Cédula de Identidade RG **5240642 SPTC-GO**, quatro diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2021.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

***ROMISDETE PEREIRA NEVES***
Vereador/Vice-Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**329D5E0F

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 264/21**

**PORTARIA Nº 264/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder ao Senhor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **009.688.451-77,** portador da Cédula de Identidade RG **4432638 DGPC-GO**, quatro diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de

2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Brasília–Distrito Federal, em visitas e reuniões no Congresso Nacional, nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2021.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**C711ED8A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE AMARALINA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### CARTA CONVITE: Nº 008/2021

**O MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO**, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade **Carta Convite**, conforme a seguir:

**PROCESSO: nº 2559/2021**

**Carta Convite: nº 008/2021**

Objeto:**: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FRANCISCO DIAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 103/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE AMARALINA.**

Data: 05/10/2021

Início da Sessão: 13h30min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 23 de setembro de 2021.

***NEIRE RODRIGUES LIMA***
Presidente

**Publicado por:**
Genivaldo de Araújo Lima
**Código Identificador:**D703EF72

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APORÉ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM Nº881/2021

PORTARIA FMS Nº881/2021 24 DE SETEMBRO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GOIÁS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas (HEMODIALISE), conduzindo o veiculo: VW/NEOBUS THUNDER WAY ESCOLAR 8-160 PLACA: PRT-3956, desta municipalidade com saída no dia: 23/09/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um (24/09/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**70C7DDE6

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM Nº882/2021

PORTARIA FMS Nº882/2021 24 DE SETEMBRO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, lotado no Fundo Municipal de Saúde-(Secretaria de Saúde), CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176, desta municipalidade com saída no dia: 23/09/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (24/09/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**19B1E83A

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM Nº883/2021

PORTARIA FMS Nº883/2021 24 DE SETEMBRO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 23/09/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (24/09/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**1F2FBD05

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº884/2021**

PORTARIA FMS Nº884/2021 24 DE SETEMBRO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA/MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 23/09/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (24/09/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**9FD2F224

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº885/2021**

PORTARIA FMS Nº885/2021 24 DE SETEMBRO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, para realizar viagem à cidade de GOIÂNIA – GO a NERÓPOLIS/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 22/09/2021 com retorno previsto para o dia: 23/09/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Um (24/09/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**F43E11A7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº886/2021**

PORTARIA FMS Nº886/2021 - 24 DE SETEMBRO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LEILA DANTAS VILELA, motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação CPF nº 001.327.511-94, a realizar viagem até a cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: QTO-5934, desta municipalidade com saída para o dia: 23/09/2021, com retorno previsto para o dia: 24/09/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de

R$80,00 (Oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Um (24/09/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**0CF9CA51

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**ERRATA Nº026/2021**

**ERRATA N°026/2021**
Venho por meio deste, **CORRIGIR** a **PORTARIA FMS Nº880/2021** de 22 de Setembro de 2021, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**:**

**Onde-se lê:**

· Conduzindo o veiculo: **FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33.**

**Leia-se:**

· Conduzindo o veiculo: **MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589.**

Aporé-GO, 24 de Setembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ, Estado de Goiás,** aos Vinte e Quatro dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (24/09/2021).

| ***VALDINEY SOUZA DA COSTA*** |
|---|
| Secretário Municipal De Saúde |

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**1F918980

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:056/2021**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 056/2021**

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **08 de outubro de 2021, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à **contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e preparação de alimentos para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia GO**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 056/2021 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 24 de setembro de 2021.

***RICARDO HIMURO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**EB9F5F60

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:056/2021**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e preparação de alimentos para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia GO.. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

**RESOLVE** junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e preparação de alimentos para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia GO**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 24 de setembro de 2021.

***RODRIGO AZEREDO COSTA***
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**36F8A12C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:056/2021**

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra. **MARLISE FOCKINK ALLES** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 056/2021 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 24 de setembro de 2021.

***RODRIGO AZEREDO COSTA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**9D611FE5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 237/2021**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
**NUMERO DO TERMO ADITIVO:** 001.237/2021
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
**CONTRATADA: MB VARIEDADES LTDA-EPP**
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço dos itens **008 e 0493** – ALCOOL 70% 1.000 ML, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
**VALOR DO REEQUILIBRIO: R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais).
**DATA DA ASSINATURA**: 23 DE SETEMBRO DE 2021.

***RICARDO HIMURO***
Presidente Da C.P.L

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**39852ED1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 105/2021**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.**

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

***CONVOCA a*** aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

**POLIANA SARAIVA DOS SANTOS**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2021.

***LENIZE MARCIELE KUFF***
Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**018461E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 106/2021**

**PR OCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.**

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

***CONVOCA a*** aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

**DANUBIA FERNANDES REGO**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2021.

***LENIZE MARCIELE KUFF***
Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**7C1D2127

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Pelo presente Termo de Desistência, eu **POLIANA SARAIVA DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n° 002/2021, Edital de Convocação 105/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

***POLIANA SARAIVA DOS SANTOS***

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**4EB3EDEF

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE MARA ROSA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 153/2021**

**Contrato n°** 153/2021
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Contratada:** LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**Valor:**R$102,00 (CENTO E DOIS REAIS).
**Dotação:**10.302.210.2.053.3.3.90.30 FICHA 525 FONTE 102
**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
**Data da Assinatura:** 24/09/2021
**Processo:** 7266/2021
**Dispensa de Licitação:** 244/2021

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**2321A84A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 148/2021**

**Contrato n°** 148/2021
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Contratada:** AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO PROFI CLASS, CONFORME AS NECESSIDADES DO POSTO DE SAÚDE DR. SERGIO KENJI SHONO.

**Valor:**R$5.803,10 (CINCO MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CNTAVOS).
**Dotação:**10.301.050.2.213.4.4.90.52 FICHA 442 FONTE 114
**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
**Data da Assinatura:** 21/09/2021
**Processo:** 6520/2021
**Dispensa de Licitação:** 232/2021

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**2C387729

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO N.488/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

"Dispensa de Licitação nº 249/2021, Processo nº7522/2021, Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

**CONSIDERANDO**, objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte;
**CONSIDERANDO,** o atraso nos serviços prestados pela empresa responsável pelo gerenciamento da frota municipal, conforme processo administrativo nº 7290/2021;
**CONSIDERANDO**, ainda a urgência na manutenção das estradas vicinais para possibilitar o trânsito e ligação entre as zonas urbana e rural do município, sendo imprescindível que os veículos estejam em boas condições para realização dos serviços.
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 24, inciso IV da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

**D E C R E T A:**
Art. 1° - Fica dispensada a licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, pela empresa AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA, CNPJ: 07.474.789/0001-61, RUA ESPIRITO SANTO, Nº S/N, QUADRA LOTE 5, ST CENTRAL, MARA ROSA-GO, CEP: 76.490-000.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 1.282,00 não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA**,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

***FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**E180D801

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO N.487/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

"Dispensa de Licitação nº 250/2021, Processo nº7597/2021, Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

**CONSIDERANDO**, objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;
**CONSIDERANDO,** o atraso nos serviços prestados pela empresa responsável pelo gerenciamento da frota municipal, conforme processo administrativo nº 7290/2021;
**CONSIDERANDO**, que a Manutenção da Amarok placa: PRR-8972, e necessária para atender as demandas do gabinete, que realiza viagens em busca de recursos para o município.
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 24, inciso IV da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
**D E C R E T A:**
Art. 1° - Fica dispensada a licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, pela empresa AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA, CNPJ: 07.474.789/0001-61, RUA ESPIRITO SANTO, Nº S/N, QUADRA LOTE 5, ST CENTRAL, MARA ROSA-GO, CEP: 76.490-000.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 580,00 não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA**,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

***FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**2A2309CA

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N° 492/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

"Declara a Dispensa de Licitação n° 251 para Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Elétricos, que especifica e dá outras providências. "

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
**CONSIDERANDO** o objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Elétricos nos Veículos da Secretaria Municipal de Educação;
**CONSIDERANDO** o atraso nos serviços prestados pela empresa responsável pelo gerenciamento da frota municipal, conforme processo n° 7290/2021;
**CONSIDERANDO** ainda a urgência na manutenção dos veículos desta secretaria, tendo em vista a necessidade dos serviços prestados no transporte escolar de alunos da zona rural e ainda das atividades cotidianas da secretaria, sendo imprescindível que os mesmos estejam em boas condições para realização dos serviços.
**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação;
**CONSIDERANDO** que foi realizada pesquisa de preço e empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o município.
**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, e ainda, confirmado o interesse público da administração municipal, autorizando assim a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Elétricos nos Veículos da Secretaria Municipal de Educação.

**DECRETA:**
**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Elétricos nos Veículos da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **WILHIAN ROMEIRO FERREIRA 88249468104,** inscrita no **CNPJ: 19.459.177/0001-89**, com sede na Avenida Rui Barbosa, s/n, quadra CT, lote 15, Setor Norte, na cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **WILHIAN ROMEIRO FERREIRA**.
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 5.497,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais), em favor da empresa **WILHIAN ROMEIRO FERREIRA 88249468104,** para Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Elétricos nos Veículos da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **WILHIAN ROMEIRO FERREIRA 88249468104**, inscrita no **CNPJ: 19.459.177/0001-89**.

***FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA***
Prefeito de Mara Rosa - GO

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**D6EB943E

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO Nº 496/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

*"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e,
**CONSIDERANDO** o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;
**CONSIDERANDO** a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;
**CONSIDERANDO** que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 003/2021;
**D E C R E T A:**
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de setembro a dezembro/2021:

| Empresa | CNPJ | RESULTADO | PROFISSIONAL E FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| JHENNYS BORGES DA CONCEIÇÃO ROSA LTDA | 43.547.658/0001-20 | HABILITADA | JHENNYS BORGES DA CONCEIÇÃO ROSA – **TEC. EM ENFERMAGEM** |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 24 DE SETEMBRO DE 2021.

***FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**3A8305B5

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N° 493/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

"Declara a Dispensa de Licitação n° 252 para Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Elétricos, que especifica e dá outras providências. "

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
**CONSIDERANDO** o objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Elétricos nos Veículos da Secretaria Municipal de Saúde;
**CONSIDERANDO** o atraso nos serviços prestados pela empresa responsável pelo gerenciamento da frota municipal, conforme processo n° 7290/2021;
**CONSIDERANDO** ainda a urgência na manutenção dos veículos desta secretaria, tendo em vista a necessidade dos serviços prestados no transporte de paciente e ainda das atividades cotidianas da secretaria, sendo imprescindível que os mesmos estejam em boas condições para realização dos serviços.
**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação;
**CONSIDERANDO** que foi realizada pesquisa de preço e empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o município.
**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, e ainda, confirmado o interesse público da administração municipal, autorizando assim a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Elétricos nos Veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

**DECRETA:**
**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Elétricos nos Veículos da Secretaria Municipal de Saúde, da empresa **WILHIAN ROMEIRO FERREIRA 88249468104,** inscrita no **CNPJ: 19.459.177/0001-89**, com sede na Avenida Rui Barbosa, s/n, quadra CT, lote 15, Setor Norte, na cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **WILHIAN ROMEIRO FERREIRA**.
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.477,00 (mil, quatrocentos e setenta e sete reais), em favor da empresa **WILHIAN ROMEIRO FERREIRA 88249468104,** para Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Elétricos nos Veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **WILHIAN ROMEIRO FERREIRA 88249468104**, inscrita no **CNPJ: 19.459.177/0001-89**.

***FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA***
Prefeito de Mara Rosa - GO

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**244A84BA

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N° 497/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

"Declara a Dispensa de Licitação n° 253 para Contratação de Empresa para Aquisição de Insumos e Materiais Veterinários, que especifica e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
**CONSIDERANDO** o objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Insumos e Materiais Veterinários para Inseminação Artificial em Bovinos para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Agricultura;
**CONSIDERANDO** que foi realizado o Pregão Presencial n° 032/2021 para este objeto, no entanto houveram itens sem propostas ofertadas, sendo assim desertos, uma vez que não houve interessados em acudir os itens supracitados;
**CONSIDERANDO** que a aquisição se faz necessária para a viabilidade do Projeto Inseminação Artificial de Bovinos do Município, criada por meio da Lei Municipal nº 1.203/2021. Sendo todos os itens indispensáveis para o desenvolvimento do mesmo.
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa para o município;
**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação; e
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa para Aquisição de Insumos e Materiais Veterinários para Inseminação Artificial em Bovinos para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

**DECRETA:**
**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Insumos e Materiais Veterinários para Inseminação Artificial em Bovinos para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, por meio da empresa **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 60.431.863/0001-45**, com sede na Rod BR 050 KM 196 + 150 metros, s/n, Zona Rural, na cidade de Delta, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO NERY MAGALHÃES JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-2.631.213, expedida pela SSP-MG, e CPF nº 425.052.836-72.
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), em favor da empresa **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** para Contratação de Empresa para Aquisição de Insumos e Materiais Veterinários para Inseminação Artificial em Bovinos para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 60.431.863/0001-45,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

***FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA***
Prefeito de Mara Rosa - GO

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**3AD27076

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N°498/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Aquisição De Peças E Manutenção De Ar Condicionado, Para Secretaria De Educação E Da Outras Providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o objeto para contratação de empresa para aquisição de peças e manutenção de ar condicionado, para Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade da aquisição das peças e a manutenção do ar condicionado, para manter o ambiente adequado e agradável, proporcionando qualidade ao trabalho, continuando o bom andamento das atividades rotineiras.

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO**que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO**as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de peças e manutenção de ar condicionado, para Secretaria de Educação.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de peças e manutenção de ar condicionado, para Secretaria de Educação**,** por meio da Empresa G N COMERCIAL DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ:07.914.662/0001-16, com sede na Av. TRANSBRASILIANA, Nº109, Centro, URUAÇU, CEP:76400-000, neste ato representada pelo Sr. **ALTIVO GUIMARÃES SOUZA**portador(a) da Carteira de

Identidade nº2247922, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº659.963.801-53.
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.030,00 (Dois Mil e Trinta Reais), em favor da empresa G N COMERCIAL DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ:07.914.662/0001-16**,** contratação de empresa para aquisição de peças e manutenção de ar condicionado, para Secretaria de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **G N COMERCIAL DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ:07.914.662/0001-16,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

***FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA***
Prefeito de Mara Rosa – GO

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**A5DC47D4

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA**
**CONTRATADO**: AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA
**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 24/09/2021 À 24/12/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 1.282,00.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
**26.782.0709.2.133.3.3.90.30 FICHA 374 FONTE 100 AQUISIÇÃO DE PEÇAS**

**DATA ASSINATURA:**24/09/2021
**Dispensa**:249/2021
**PROCESSO** 7522/2021

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**A2E36788

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 052/2021**

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
**CONTRATO:** 052/2021
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA:** IRANY SANTANA PEREIRA PEIXOTO
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.403.2.007.3.3.90.39-14 FICHA 656 FONTE 124
12.361.403.2.007.3.3.90.39-14 FICHA 656 FONTE 101
**PROCESSO:** 5213/2021
**PREGÃO PRESENCIAL:** 026/2021

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**3406BEA4

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
**CONTRATADO**: AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA
**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria municipal de Educação.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 24/09/2021 À 24/12/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 6.353,00.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
**12.361.0403.2.027.3.3.90.30 ficha 255 fonte 101- Aquisição de peças 5.153,00**
**12.361.0403.2.027.3.3.90.39 ficha 656 fonte 101- prestação de serviço 1.200,00**

**DATA ASSINATURA:**24/09/2021
**Dispensa**:241/2021
**PROCESSO** 7521/2021

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**8F16957B

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATADO**: AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA
**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 23/09/2021 À 23/12/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 4.026,00.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
**12.361.0403.2.027.3.3.90.30 ficha 255 fonte 101- Aquisição de peças** 3.846,00
**12.361.0403.2.027.3.3.90.39 ficha 656 fonte 101- prestação de serviço- 180,00**

**DATA ASSINATURA:**23/09/2021
**Dispensa**:240/2021
**PROCESSO** 7519/2021

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**8984DB0A

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA**
**CONTRATADO**: AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA
**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 23/09/2021 À 23/12/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 684,00.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
**20.606.0668.2.090-3.3.90.30 FICHA 146 FONTE 100 AQUISIÇÃO DE PEÇAS**

**DATA ASSINATURA:**23/09/2021
**Dispensa**:242/2021
**PROCESSO** 7520/2021

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**1FA0AC26

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 056/2021**

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
**CONTRATO:** 056/2021
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA:** W A BATISTA EIRELI
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.403.2.007.3.3.90.39-14 FICHA 656 FONTE 124
12.361.403.2.007.3.3.90.39-14 FICHA 656 FONTE 101
**PROCESSO:** 6925/2021
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 255/2021

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**EFD8659D

---

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2021**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADO: AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/09/2021 À 24/12/2021

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 1.067,00.

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

08.244.0125.2.017.3.3.90.30 FICHA 582 FONTE 100 Aquisição de peças 847,00

08.244.0125.2.017.3.3.90.39 FICHA 587 FONTE 100 prestação de serviço- 220,00

DATA ASSINATURA:24/09/2021

Dispensa:245/2021

PROCESSO 7523/2021

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**5D855AAC

---

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA**
**CONTRATADO**: AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA
**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 24/09/2021 À 24/12/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 580,00.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
**04.122.0052.2006-3.3.90.39 ficha 66 fonte 100- Aquisição de peças** 520,00
**04.122.0052.2006-3.3.90.30 ficha 62 fonte 62- prestação de serviço- 60,00**

**DATA ASSINATURA:**24/09/2021
**Dispensa**:250/2021
**PROCESSO** 7597/2021

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**AA8E2A7E

---

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CONTRATADO**: AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA
**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**:23/09/2021 À 23/12/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 1.574,00
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
**12.361.0403.2.027.3.3.90.30 ficha 255 fonte 101- Aquisição de peças** 1.134,00
**12.361.0403.2.027.3.3.90.39 ficha 656 fonte 101- prestação de serviço- 440,00**

**DATA ASSINATURA:**23/09/2021
**Dispensa**:237/2021
**PROCESSO** 7512/2021

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**904BC9F1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2021**

**Contrato n°** 063/2021
**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Contratada:** LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
**Valor:**R$1.394,00 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
**Dotação:**12.361.403.2.027.3.3.90.30 FICHA 255 FONTE 101
**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
**Data da Assinatura:** 24/09/2021
**Processo:** 7265/2021
**Dispensa de Licitação:** 243/2021

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**FC81860B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2021**

**Contrato n°** 058/2021
**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Contratada:** VANILDE PEDRO DE MORAIS (TRAPUS CONFECÇÕES E SERIGAFRIA)
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, DESTINADAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
**Valor:**R$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
**Dotação:**12.361.403.2.027.339030 FICHA 255 FONTE 101
**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
**Data da Assinatura:** 16/09/2021

**Processo:** 6905/2021
**Dispensa de Licitação:** 227/2021

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**265F6796

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

**O Município de Matrinchã - GO** torna público que realizará no dia **07 de outubro de 2021**, às **09h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 038/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **O Registro de preços para Aquisição de Materiais de construção para reforma dos Prédios Públicos do Distrito De Lua Nova, Município de Matrinchã-GO, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência – anexo I do Edital.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 24 de setembro de 2021.

***JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Antonio da Mata Paixão
**Código Identificador:**0258E6EA

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MINEIROS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021030549

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

**RESOLVE:**
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, o profissional **CLINICA BRAOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua Joaquim Caetano, nº 2121, Qd. 07, Lt. 01, Sala 01, Bairro Samuel Grahan, Jatai-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.877.244/0001-18, por seu representante legal, o profissional **RODRIGO FERREIRA BRAOS**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 24 de outubro de 1978, inscrita no CRM-GO sob o nº 5576, portadora do CPF (MF) sob o n.º 271.943.358-67 e da CI/RG nº 342943819 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Bento Paniago, nº 241, New Life Habitat, Bl. B, Na. 11 ao 12, em Jatai/GO, fone: (64) 9.9900-3300, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/08/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** .
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 30 de julho de 2021.**

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**077A0CFD

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021034585

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

**RESOLVE:**

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **RAQUEL DA SILVA BARBOSA,** brasileira, amasiada, técnica em enfermagem, nascido em 17 de dezembro de 1987, portadora da CI/RG nº 7481310 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 001.994.892-11, no COREN-GO sob o nº 1001092-TE, e no NIT sob o n° 206.18030.55-1, residente e domiciliada na quarta avenida, nº 37-A, QD 57, LT: 05 Bairro Centro, Mineiros - GO, fone (64) 9.8426-3132, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 20/08/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 20 de agosto de 2021.**

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**0AABAF51

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**
**MÉDICO - 2021030549**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADA:** A empresa CLINICA BRAOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.877.244/0001-18.
**OBJETO:** Prestação de serviços de médico, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao HOSPITAL MUNICIPAL Dr. EVARISTO VILELA MACHADO, Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Secretaria Municipal de Saúde e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigor de 01 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
**DATA DE ASSINATURA**: 30 de julho de 2021.

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**9D841F9E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE**
**TECNICO DE ENFERMAGEM - 2021034585**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADA:** RAQUEL DA SILVA BARBOSA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 001.994.892-11.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigor de 20 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
**DATA DE ASSINATURA**: 20 de agosto de 2021.

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**17F73F5E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 1.052, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

*Altera o Decreto 392/2021, prorrogando as medidas excepcionais restritivas, por prazo determinado, em decorrência do Coronavírus (COVID-19).*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

**CONSIDERANDO** as orientações do Centro de Operações de Emergência em Saúde–COE-Mineiros-Covid-19, recomendando a manutenção das medidas restritivas para enfrentamento à Pandemia da COVID-19, dispostas junto ao Decreto municipal 392/2021;

**CONSIDERANDO** que o número de novos casos diagnosticados com COVID-19 tem apresentado tendência contínua de queda, registrando curva em declínio desde a semana epidemiológica n.º 30 de 2021, mesmo diante de maior flexibilização nas restrições às atividades comerciais e retorno das aulas presenciais na rede pública e privada.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, do Decreto 392/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. Ficam proibidas, pelo prazo de 07 (sete) dias, no período compreendido entre 27/09/21 a 03/10/21, as seguintes condutas e atividades:*

*(...)*

Art. 2º. Fica acrescentado o inciso X, ao Art. 2º, do Decreto 392/2021 com a seguinte redação:

(...)
*"X – Instituições de ensino, pública ou privada, cursos livres, escolas infantis, ensino fundamental, médio e superior, escolas de idiomas poderão realizar aulas e atividades presenciais, desde que observado a limitação de 75% da capacidade de lotação da sala e distanciamento mínimo de 1,0 m. (um metro) entre os alunos e de 2,0 m. (dois metros), entre professor e alunos*;"

Art. 3º O art. 6º do Decreto 392 de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 6º. Determina o cumprimento das Notas Técnicas – COE-Mineiros-Covid-19, especialmente as Notas Técnicas nº. 07, 08, 24, 26 de 2020, e Notas Técnicas 06, 07, 11, 12 e 13 de 2021."*

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor no dia 27 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (24/09/2021).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**9FA56E15

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nº Auto 4019
Data: 15/09/2021
Ordem Nº: 202102398
Data: 14/09/2021

**IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO**
Nome / Razão Social: DEUSELIA PEREIRA PLACIDO VALENTIM EIRELI
Nome de Fantasia: NUTRIFORTE NUTRIÇAO ANIMAL
CCP: 73657
Endereço: RUA DEZESSEIS, Qd. 138, Lt. 06, Nr. S/N , SALA 01, SETOR JOSE ANTONIO DA COSTA NERY
Cidade: MINEIROS UF:GO
Insc. Mun.: 608762
CNPJ/CPF: 31.391.517/0001-82

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA**
Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2021, às 10:49 horas, no endereço do contribuinte DEUSELIA PEREIRA PLACIDO VALENTIN, CNPJ sob o n°. 31.391.517/0001-82, estabelecido na Rua Dezesseis, Qd. 138, Lt. 06, setor Costa Nery, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, CEP 75.833-016, com atividade econômica principal de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, CNAE: 46.18-4-99; foi constatado que o Contribuinte não encerrou as escriturações fiscais no sistema Gissonline no prazo previsto na legislação municipal, para os Módulos Prestador e Tomador, para as competências 01/2021 a 07/2021, ficando assim sujeito a penalidade prevista no art. 30 parágrafo único do Decreto 725/2013 alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018 C/C Art. 85 inciso III, alínea "c" do Código Tributário Municipal LC 006/2001 e alterações posteriores.

**INFRAÇÃO**
TRIBUTOS - ENCERRAMENTO TOMADOR
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.
TRIBUTOS ENCERRAMENTO - PRESTADOR
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec. 725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.

**PENALIDADE**
Verificou-se que o contribuinte NÃO ENCERROU NO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018, sua escrituração fiscal como TOMADOR referente as competências supracitadas. Diante do não cumprimento do prazo dos encerramentos das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM para cada competência, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não realizar as escriturações no prazo regulamentar.
Verificou-se que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018 sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas ,conforme consta dos seus Certificados de Encerramento Prestador. Diante do não cumprimento do prazo legal relativo ao encerramento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não encerrar as escriturações no prazo regulamentar.

**INTIMAÇÃO**
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

**DEDUÇÕES**
O valor da multa moratória será deduzido de:
- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.

**FISCAL**
MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Mat. 4182

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**334E0D84

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Nº Notificação: 10296
Ordem Serviço: 202102388
Data de Emissão: 15/09/2021
Período de Fiscalização: 01/09/2018 até 15/09/2021

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**
Nome / Razão Social: ALANNA MARCIA RAMOS
CPF / CNPJ: 29.987.551/0001-72
Nome Fantasia: CCP: Insc. Municipal:
MMI MANUTENÇÃO INDUSTRIAL 72441
Endereço: AVENIDA INO RESENDE, Qd. 18, Lt. 10 - SETOR SANTA IZABEL, MINEIROS -GO - 75833087

**NOTIFICAÇÃO**
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS - Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entre os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº 19 de 31 de Maio de 2019.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos, bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.
Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

***MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES***
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**7A147662

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Nº Notificação: 10297
Ordem Serviço: 202102398
Data de Emissão: 15/09/2021
Período de Fiscalização: 01/12/2019 até 15/09/2021

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**
Nome / Razão Social: DEUSELIA PEREIRA PLACIDO VALENTIM EIRELI
CPF / CNPJ: 31.391.517/0001-82
Nome Fantasia: CCP: Insc. Municipal:
NUTRIFORTE NUTRIÇAO ANIMAL 73657
RUA DEZESSEIS, Qd. 138, Lt. 06, Nº. , Compl. SALA 01, SETOR JOSE ANTONIO DA COSTA
NERY, MINEIROS - GO - 75833016, Ap. , Bl.

**NOTIFICAÇÃO**
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS - Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entre os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº 19 de 31 de Maio de 2019.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos, bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.
Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

***MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES***
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**2394D5B2

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ - 2020045054**

**PROCESSO:** 2021040157
**CONTRATANTE:** O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
**CONTRATADA:** A empresa BR ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.316.928/0001-03.
**OBJETO:** Prorrogação de prazo.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020045054.
**DATA DE ASSINATURA:** 22 de setembro de 2021.

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Gestor do SAAE

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**26039603

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PLANALTINA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021-DRH**

Estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelas Secretarias Municipais quanto à jornada de trabalho mensal dos servidores que trabalham em regime de plantão.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Capítulo I

Das disposições gerais

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo orientar, uniformizar e estabelecer critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e Secretarias integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Municipal, relativos à jornada de trabalho mensal (plantão), aplicáveis aos servidores públicos em exercício nas Secretárias Municipais, órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal.

Capítulo II

Seção I
Das regras gerais da jornada de trabalho

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores públicos em exercício, com carga horária de 6 (seis) horas diárias, que trabalham em regime de plantão, deverá ser cumprido um total de 150 horas mensais; e a jornada de trabalho dos servidores com carga horária de 8 (oito) horas diárias, que trabalham em regime de plantão, deverá ser cumprido um total de 180 (cento e oitenta) horas mensais.
Seção II
Do plantão, da escala e do regime de turnos alternados por revezamento

Art. 3º Os servidores que trabalham com turno de revezamento (plantão), escala de 12 (doze) horas de trabalho, com 36 (trinta e seis) horas de descanso, deverá cumprir 15 plantões mensais.
Parágrafo primeiro. O servidor que exceder a 15 plantões no mês, receberá adicional de hora extra.

Parágrafo segundo. Em nenhuma hipótese o servidor poderá converter o plantão excedente em folga.

Seção III

Art. 4º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Plantão: trabalho prestado em turnos contínuos pelo servidor público, podendo ocorrer inclusive em feriados e finais de semana; e

II - Regime de turnos alternados por revezamento: regime de trabalho no qual o serviço não cessa, condicionando o encerramento de um plantão ao imediato início de outro.
Parágrafo único. O servidor que laborar em regime de turnos alternados por revezamento não poderá ausentar-se do local de trabalho ao final de seu plantão antes da chegada do servidor que irá

sucedê-lo, devendo comunicar eventual atraso de seu sucedente à chefia imediata, que deverá providenciar outro servidor para o turno subsequente.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

***LUIZ GABRIEL MOREIRA RODRIGUES***
Diretor de Recursos Humanos
Decreto 007/2021

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**07561AB9

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2021

**OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos em geral e odontológicos para estruturação, reorganização e adequação do Centro Especializado em Odontologia (CEO), suprindo as necessidades do Fundo Municipal De Saúde do município de Santa Helena de Goiás.. DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 07/10/2021 às 08h01min**. LOCAL: https://bnccompras.com/Home/Login. RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 24 de setembro de 2021.

***WESLEY DA SILVA GUIMARÃES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**9EAC354D

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

**ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **FORNECEDOR: MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 28.418.133/0001-00. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021, ARP 019/2021. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 21/09/2021 A 21/05/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2021. **VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS APÓS A REVISÃO:** 21 **–** BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000U I: **R$ 10,79**; 147 – SORO FISIOLÓGICO 100ML: **R$ 2,64**; 148 – SORO FISIOLÓGICO 250ML: **R$ 2,89.**

**Publicado por:**
Ivanildo Pedro da Silva Filho
**Código Identificador:**8445AC34

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### ATO DE DISPENSA Nº 068/2021

"Dispensa de Licitação nº 124/2021, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/1993."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

**Considerando** a necessidade de **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para o serviço de Levantamento topográfico e topoaltimétrico, onde serão construídas duas pontes em área rural do município de Santa Helena de Goiás – GO.**
**Considerando** os termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: "I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

**Considerando** o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
**DECLARA:**

Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios no valor global de R$ 18.550,00 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta reais), para a contratação da empresa **JALLES BERTOLDO BRANQUINHO inscrito no CPF nº 839.888.071-68 residente a Rua Jacinto F. de Souza, Nº 540, Centro– Santa Helena de Goiás-GO**, para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para o serviço de Levantamento topográfico e topoaltimétrico, onde serão construídas duas pontes em área rural do município de Santa Helena de Goiás – GO.**

Santa Helena de Goiás, 24 de Setembro de 2021

***HELIO VICENTE DE MELO***
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação

**Publicado por:**
Ivanildo Pedro da Silva Filho
**Código Identificador:**7B0A5870

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2021

Declaro como Dispensa a licitação nº 80/2021 com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação e cultura de Santa Helena de Goiás, com fornecimento do material de consumo, máquinas, mão-de-obra e equipamentos necessários á realização dos serviços.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2021013814.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa:
**LARYANNE AMANDA PAULA LIMA** 01959025139, inscrita no CNPJ sob nº 37.173.931/0001-00, com sede na 1A R Osvaldo Ponciano, Quadra 20 Lote 10, Bairro Brasil, município de Santa Helena de Goiás/GO, VALOR GLOBAL R$ 13.600,00.

**MARCOS BORGES RIBEIRO** 62842560191, inscrita no CNPJ sob nº 11.578.831/0001-61, com sede na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 100, Bairro Centro, município de Santa Helena de Goiás/GO, VALOR GLOBAL R$ 800,00**.**

Verificamos que a motivação aplicada para a escolha do fornecedor deu-se pelo menor preço unitário, **perfazendo o valor global de R$ 14.400,00.**

Santa Helena de Goiás, 24 de Setembro de 2021.

***ROSEMARY ELIAS PINHEIROS BORGES***
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**5730F5FD

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 009/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra denominada "CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA E QUIOSQUE NO CENTRO ESPORTIVO JOSÉ MARTINS ROSA – "CAMPO DO BOLÃO", em uma área total de 723,84 m², situada na Av. Agenor Borges do Prado (Av. Açoita Cavalo) – Bairro Rodrigues, do município de Santa Helena de Goiás - GO. **DATA DE ABERTURA:** 14/10/2021. **HORARIO:** 08h30min**. LOCAL:** Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena de Goiás/GO. **RETIRADA DO EDITAL:** Prefeitura Municipal de Santa Helena/GO.

Santa Helena de Goiás – GO, 24 de setembro de 2021.

***LUCELINA F. CONCEIÇÃO***
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Ivanildo Pedro da Silva Filho
**Código Identificador:**82C7212D

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021**

**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03;**CONTRATADA MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 42.214.928/0001-19, **MODALIDADE:** Carta ConviteNº 002/2021**. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obra denominada "revitalização da praça da bíblia", em área total de 4.778,36 m, situada na Avenida Professor Cesinha com Avenida Ônias José Borges, Bairro Brasil, do município de Santa Helena de Goiás.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**sendo:02.0252.15.452.1020.1271-449051 (100).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA**: **Vigência do contrato:** 60 (sessenta) dias a partir da assinatura. **Execução da obra:** 20 (vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2021. **VALOR:60.733,95**.

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**6C4C82CD

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE TROMBAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2021**

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 18.212.310/0001-35.
CONTRATADA: ANTONIO RONEI SOARES – ME., CNPJ n.º 10.739.230/0001-20.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, BALANCETES, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS, GERENCIAMENTO DE E GUARDA DE ACERVO DOCUMENTAL DO MUNICÍPIO EM DISPOSITIVO MÓVEL (HD, PEN DRIVE OU NUVENS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FMAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/06/2021 a 31/12/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: até o 10º (décimo dia de cada mês).
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA: 07.14.08.244.0818.2.030 3.3.90.39 FICHA: 359
DATA ASSINATURA: 07/06/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
PROCESSO: 1630/2021

**Publicado por:**
Edivan Nunes de Matos de Jesus
**Código Identificador:**F4A7E6F4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2021**

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n.º: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADA: BRUNO SILVEIRA LEAO – ME, CNPJ n.º 23.928.156/0001-32.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TROMBAS JUNTO A CENTRAL DE REGULAÇÃO, BUSCANDO MELHOR EFICIÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FMS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/06/2021 a 31/12/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: até o 10º (décimo dia de cada mês).
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), sendo o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.39 FICHA: 298
DATA ASSINATURA: 01/06/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021
PROCESSO: 1505/2021

**Publicado por:**
Edivan Nunes de Matos de Jesus
**Código Identificador:**EBE855AC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2021**

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n.º: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADA: ANTONIO RONEI SOARES – ME., CNPJ n.º 10.739.230/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, BALANCETES, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS, GERENCIAMENTO DE E GUARDA DE ACERVO DOCUMENTAL DO MUNICÍPIO EM DISPOSITIVO MÓVEL (HD, PEN DRIVE OU NUVENS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FMS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/06/2021 a 31/12/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: até o 10º (décimo dia de cada mês).
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.39 FICHA: 298
DATA ASSINATURA: 07/06/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021
PROCESSO: 1345/2021

**Publicado por:**
Edivan Nunes de Matos de Jesus
**Código Identificador:**0599FDD9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021**

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º, 7º, 23, INC. II, 30, INC. VII, 37, INC. XXI, E 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ: 11.344.805/0001-79
CONTRATADA: VINICIUS OLIVEIRA SILVA – ME, CNPJ Nº 22.969.270/0001-48
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO POR PARTE DO CREDENCIADO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE FISIOTERAPÊUTA, DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/06/2021 À 31/12/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 14.000,00 (QUATRO MIL REAIS), PODENDO TOTALIZAR O VALOR MENSAL DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.1018.2.069.
DATA ASSINATURA: 01/06/2021
LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO: 732/2021

**Publicado por:**
Edivan Nunes de Matos de Jesus
**Código Identificador:**49B5D9DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2021**

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Trombas, CNPJ: 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: ANTONIO RONEI SOARES – ME, CNPJ n.º 10.739.230/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, BALANCETES, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS, GERENCIAMENTO DE E GUARDA DE ACERVO DOCUMENTAL DO MUNICÍPIO EM DISPOSITIVO MÓVEL (HD, PEN DRIVE OU NUVENS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TROMBAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/06/2021 a 31/12/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: até o 10º (décimo dia de cada mês).
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA: 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39 FICHA: 66
DATA ASSINATURA: 07/06/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021
PROCESSO: 1344/2021

**Publicado por:**
Edivan Nunes de Matos de Jesus
**Código Identificador:**02154E9C

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO 05/2021 - FUNDEB**

**CONTRATANTE: FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.876.850/0001-04 com sede na Avenida Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás, neste ato representado pela sua secretária e Gestora, a Srª **DAYANNA CRISTINA MOTA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 4977427 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 016.291.261-79, residente e domiciliado nesta cidade de Amorinópolis/Go, doravante denominada CONTRATANTE;

**CONTRATADA: CUSTOMIZAR COMERCI E LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Gurupi, S/N, Qd. 101, Lt. 12, Jardim Helvécia, na cidade de Aparecida Goiânia, Goiás, CEP: 74.933-350, inscrita no CNPJ **07.975.278/0001-23**, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. **JEFERSONFERRAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Goiânia/Go, portador do CPF 000.705.161-11 e RG Nº 4278624 – SPTC/GO, doravante denominada CONTRATADA.

**DO OBJETO: Aquisição de um Veículo Novo Zero km, ano 2021/2022 – Cor Branca, para atender a demanda e as necessidades do FUNDEB de Amorinópolis, Goiás.**

**VALOR GLOBAL: R$ 54.920,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte reais )**, sem direito a reajuste.

**PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2021.**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 24/09/2021.**

**FORO: Iporá/GO**

**Amorinópolis/GO, 24 de setembro de 2021.**

***DAYANA CRISTINA MOTA***
Gestora do FUNDEB

**Publicado por:**
Franthescolli Rocha Marçal
**Código Identificador:**48B120DA

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato: 169/2021**
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2021.**
**Contratante: ADM**
**Contratado: GP SETE EIRELLI ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.442.116/0001-55, estabelecida em RUA M3, 0, QD 29 LT. 17 - PARQUE DAS LARANJEIRAS, GOIÂNIA – GO.
**Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviço por empreitada a preço global para execução de obra na reforma pontual da Creche Lar Sagrada Família de Jandaia, concentrada em reparos, cobertura, reparos de pavimentação interna, reparos sanitários, recuperação das pintura em geral da edificação, reparos de instalações elétricas, reparos das esquadras (janelas e portas), reparos e adequações forros cozinha e despensa ás normas sanitárias, revitalização do espaço de lazer das crianças (playground) e outros serviços, destinados a Secretaria Geral de Administração do Município de JANDAIA/GO.**
**Assinatura:** 24 de setembro de 2021.
**Vigência:** 06(seis) meses**.**
**Valor Global: R$ 101.130,41 (cento e um mil cento e trinta reais e quarenta e um centavos).**

JANDAIA- GO, 24 de setembro de 2021.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA***
Prefeita

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**3A1CFBF5

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**O Governo do Município de Mundo Novo**, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

**Pregão Presencial - Edital nº 055**
No dia **08/10/2021** às **08h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo Menor Preço por Item, visando a futura e eventual **Aquisição de Carne Bovina**, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 24 de setembro de 2021.

***MARCOS DAYREL DELABONA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcos Dayrel Delabona
**Código Identificador:**71B2DB86

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**O Governo do Município de Mundo Novo**, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

**Tomada de Preços - Edital nº 001/2021**
No dia **13/10/2021** as **09h:00min** realizará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** para execução dos serviços, sob **o Regime de Empreitada por Preços Unitários, Tipo Menor Preço Global**, para a execução das obras de **Reforma e Revitalização do Parque de Exposições e de Eventos Ricardo Duarte Campos, no Município de Mundo Novo - Goiás, conforme Contrato de Repasse OGU MTUR 887403/2019, celebrado entre o MTUR / Caixa / Mundo Novo**, de acordo com Processo Técnico de Engenharia aprovada pela CEF/REGOVAN e demais Especificações Técnicas contidas no Edital.
.
Mundo Novo - Goiás, 24 de setembro de 2021.

***MARCOS DAYREL DELABONA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcos Dayrel Delabona
**Código Identificador:**CAF11462

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

**AVISO DEEDITALDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**08 de outubro de 2021, às 09 hrs**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,**tendo por objeto **aquisição de Playground e Brinquedos, destinado ao Lago Municipal e Praça Josué Esteves, nesta municipalidade.**

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,24 desetembrode 2021.

***LUIZ OTAVIO DA COSTA***
Gestor Municipal

***ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marciene Urbano da Silva
**Código Identificador:**C184E54A

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO CONTRATO N.102/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.102/2021
**Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, representado pela Prefeita Municipal **MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES**, CPF/MF sob o nº 274.871.991-34.
**Contratada:** a empresa **PAV-PARTS-COMERCIO DE MAQUINAS LTDA,** CNPJ/MF sob o n. 11.174.006/0001-00, representado pelo Sr. Marcelo Aun Lopes, inscrito no CPF/MF sob o n. 098.102.878-01.

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de **01 MAQUINA EXTRUSORA DE MEIO FIO; 01 COMPACTADOR DE SOLO; 01 USINA DE ASFALTO e 01 MESA VIBRATÓRIA 0 KM**, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, referente ao **Convênio Plataforma + Brasil Nº 882911/2019 - SUDECO (Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste)**, **proposta de trabalho Nº 006823/2019**. Pregão eletrônico nº 003/2021.

**Vigência: Vigência:** O prazo de vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por termo aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
**Valor do Contrato:** O valor global do contrato de **R$ 162.882,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais)**.
**Data de Assinatura**: 03 (três) dias do mês de setembro de 2021.

***ARIANE REZENDE MELO***
Departamento Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**0F4A6C04

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021

**Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, representado pela Sra. Prefeita Municipal, Sra. **MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES,** inscrita no CPF/MF sob o n. 274.871.991-34.
**Contratada:** a empresa **BRASIDAS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.483.193/0001-96, representado pelo sr. Mauricio Lisboa Koch, inscrito no CPF/MF.

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) Mini Trator - cortador de grama, com potência nominal mínima de 9.6 rpm, conforme especificação no Quadro abaixo, destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, referente ao **Convênio Plataforma + Brasil Nº 882911/2019 - SUDECO (Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste)**, **proposta de trabalho Nº 006823/2019**. Pregão eletrônico nº 003/2021.

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por termo aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
**Valor do Contrato:** O valor global do contrato de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
**Data de Assinatura**: Aos 03 (três) dia do mês de setembro de 2021.

***ARIANE REZENDE MELO***
Departamento Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**547E753C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 548/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 548/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de um equipamento (gerador de energia elétrica, a gasolina), para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, além de outras secretarias".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamento, para o uso nas atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de um equipamento (gerador de energia elétrica, a gasolina), para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, além de outras secretarias, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1648/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOELCIO MARTINS MACHADO – ME (GOIÁS MOTOSSERRAS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.589.658/0001-05, estabelecida na Oitava Avenida, s/n., Quadra 138, Lote 12, Bairro José Antônio da Costa Nery, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.18.15.452.0009.2.021-3.3.90.52.00, FICHA: 104, Sub Elemento: 30, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 27 de agosto de 2021.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
_____
Gestor Público

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**DD996F76

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 604/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 604/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina) para o uso nos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos solicitados, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde, principalmente na manutenção das atividades da Secretaria, em especial no uso dos veículos ambulâncias;

CONSIDERANDO também o que o procedimento licitatório, de contratação cuja vigência foi prorrogada até 31.12.2021 findou o saldo do combustível "gasolina", por vez que novo procedimento licitatório está em trâmite administrativo.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de 6.400 (seis mil e quatrocentos) litros de combustível (gasolina) para o uso nos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, assim como no Termo de Referência, no valor total de R$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais), observado o valor unitário de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1705/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA. (POSTO MONTE SINAI)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica, para o objeto a ser contratada, de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044-3.3.90.30.00 FICHA: 230, Sub Elemento: 22, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega futura, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 20 de setembro de 2021.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**52930832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.129/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato n. 129/2021
Processo administrativo n. 1539/2021
Credenciamento n. 001/2021
Compra n. 5398

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e neste mesmo Município;

**CONTRATADA**: **VANESSA MELO SOUZA LOPES,** brasileira, Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade de n. 4637503-SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 006.845.681-60, regularmente inscrita no Conselho Regional de Enfermagem, de registro sob o n. 496625-ENF, residente e domiciliada em Portelândia/GO, na Rua 16, QD. 35, LT. 8, s/n., Setor Sul, CEP 75.843-000.

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de **ENFERMEIRA/SUPERVISORA APS (ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE)**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser realizado no Unidade *UBSI- Nilson José de Rezende* e/ou UBSII- João Francisco de Oliveira de Portelândia-GO, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo administrativo n. 1539/2021. A presente contratação se dá por meio de dispensa licitatória, com fulcro nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2020 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico.
**VIGÊNCIA:** O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei

8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
**VALOR DO CONTRATO:** Valor mensal R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), sendo o valor estimado global de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais). Referente a 4 (quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00; Fonte de recurso: 114/01

**DATA DA ASSINATURA**: Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2021.

***ARIANE REZENDE MELO***
Departamento de Contratos

**Publicado por:**
Ariane Rezende Melo
**Código Identificador:**D11770FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 128/2021**

EXTRATO DO CONTRATO
**Processo Administrativo n.** 1541/2021
**Contrato Administrativo n.** 128/2021
**Compra nº.** 5394

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente neste mesmo Município;

**CONTRATADA**: **LISANDRA PEREIRA CAJUEIRO,** brasileira, Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade de n. 6135866-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 056.455.451-09, regularmente inscrita no Conselho Regional de Nutricionistas, de registro sob o n. 12190, residente e domiciliada em Mineiros/GO, na Rua SB16, QD. 01, LT. 07, s/n., Setor: Solar Betel, CEP 75.843-000.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de **NUTRICIONISTA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser realizado no Hospital Municipal Otacílio José de Resende de Portelândia-GO, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021.
**Fundamentação Legal:** Processo administrativo n.º 1541/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
**Valor do Contrato:** O valor mensal estimado de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). Valor global R$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais). Referente a 4 (quatro) meses.

**Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00 ; *FONTE DE RECURSO: 102/01*
**Data de Assinatura**: Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2021.

***ARIANE REZENDE MELO***
Departamento Contratos

**Publicado por:**
Ariane Rezende Melo
**Código Identificador:**34D8F33B

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Quirinópolis, no uso de suas atribuições, torna público a presente **CONVOCAÇÃO** de candidatos Aprovados referente ao Edital nº 001/2021, que teve como objeto a realização de processo seletivo simplificado para provimento temporário de vagas nos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas de Quirinópolis – GO, pelos seguintes aprovados:

**CARGO DE MOTORISTA:**

| APROVADOS | Inscrição | NOME | Média |
|---|---|---|---|
| 1 | 49 | Hermes dos Santos | 9,5 |
| 2 | 50 | Manoel Viana de Oliveira | 9,0 |
| 3 | 5 | Nerivaldo Batista Nunes | 9,0 |

Faz saber ainda, aos candidatos convocados, que nos termos do item 14.5.1, "*o candidato convocado terá **5 (cinco) dias úteis**, a partir de ato publicado no Diário Oficial do Município, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sito à Praça dos Três Poderes, n° 88, Centro, Quirinópolis – GO, CEP: 75860-000, para apresentar a documentação especificada no item 14.11 deste Edital".*

Quirinópolis, 24 de setembro de 2021.

***VALMIR ANDRADE***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
**Código Identificador:**3A265DA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**PORTARIA SMECD Nº 001/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021**

Vonedirce Maria Santos, Secretária Municipal de Educação do Município de Quirinópolis-Go, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 425/2021, e:

**RESOLVE**

**Artigo 1º**- NOMEAR, **Mírian Maria de Paula, Delvania dos Santos Freitas Silva, Mírlyem Gênesis da Silva Nogueira, Idelvar Aparecida da Silva e Márcia Alves de Figuereido,** para compor a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado do Edital 001/2021.

Parágrafo único. Esta comissão tem por objetivo acompanhar as inscrições, analisar títulos e experiência, com o objetivo de selecionar o pessoal para o exercício temporário de candidatos.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Quirinópolis, aos 03 dias do mês de março de 2021.

**Publicado por:**
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
**Código Identificador:**B318F599

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2021**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS**
**Nº. 076/2021**

O Município de Quirinópolis, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **08 de outubro de 2021, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **Registro de Preços para futura e eventual de aquisição de Materiais de Construção, para manutenção do telhado da Escola Municipal Rural Castelo, e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 076/2021. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 27 dias do mês de agosto de 2021**.**

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**79C002DF

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 032/2021**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08.10.2021,** a partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 24 de setembro de 2021.

***ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**9228FD9B

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021040259**

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE ANGIOPLASTIA PARA O PACIENTE APARECIDO MARCILIO - ANESTESIA.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CENTRO DE ESTUDO DE ANESTESIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.344.756/0001-83 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | 52634 - SERVIÇOS | | | 1.0000 | UNIDADE | R$ 1.800,0000 | R$ 1.800,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | | | | | | | R$ 1.800,00 |
| **TOTAL GERAL:** | | | | | | | | R$ 1.800,00 |

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 24/09/2021

***ROSANGELA DE REZENDE AMORIM***
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**04594D86

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021040261**

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE ANGIOPLASTIA PARA O PACIENTE APARECIDO MARCILIO - HONORÁRIOS MÉDICOS.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

MEDICINA GERAL E ASSOCIADOS LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.992.819/0001-69 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | 52634 - SERVIÇOS | | | 1.0000 | UNIDADE | R$ 11.500,0000 | R$ 11.500,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | | | | | | | R$ 11.500,00 |
| **TOTAL GERAL:** | | | | | | | | R$ 11.500,00 |

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 24/09/2021

***ROSANGELA DE REZENDE AMORIM***
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**9307E3C6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021040263**

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE ANGIOPLASTIA PARA O PACIENTE APARECIDO MARCILIO - HOSPITAL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

INSTITUTO DE ANGIOLOGIA DE GOIANIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.007.948/0001-67 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | 52634 - SERVIÇOS | | | 1.0000 | UNIDADE | R$ 23.700,0000 | R$ 23.700,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | | | | | | | R$ 23.700,00 |
| **TOTAL GERAL:** | | | | | | | | R$ 23.700,00 |

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 24/09/2021

***ROSANGELA DE REZENDE AMORIM***
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**F8C41D68

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021040659**

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO POR ORDEM JUDICIAL DE CIRURGIA ENDOVASCULAR DE PACIENTE SALOMÃO CORDEIRO DE MELO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

INSTITUTO DE ANGIOLOGIA DE GOIANIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.007.948/0001-67 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | 52634 - SERVIÇOS | | | 1.0000 | UNIDADE | R$ 150.460,0000 | R$ 150.460,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | | | | | | | R$ 150.460,00 |
| **TOTAL GERAL:** | | | | | | | | R$ 150.460,00 |

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 24/09/2021

***ROSANGELA DE REZENDE AMORIM***
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**864BB4F4

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**EDITAL 001/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER (SMECDL) DE QUIRINÓPOLIS-GO.**

A SMECDL de Quirinópolis-Go faz saber aos interessados que, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; dos Artigos 1º e 2º, da Lei Ordinária n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado (PSS) por análise de títulos e experiência, com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário dos cargos do quadro de pessoal, bem como, formação de cadastro de reserva, conforme o anexo I, do Edital nº 1/2021 para suprir as necessidades de excepcional interesse público durante o ano letivo de 2021.

**DO OBJETIVO**

– Selecionar candidatos, em regime de contrato temporário, para atuarem em caráter emergencial no ano letivo de 2021, a fim de suprir temporariamente os cargos vagos e eventuais necessidades de caráter transitório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Quirinópolis-Go.

**DA LOTAÇÃO**

**2.1** – As atividades serão exercidas nas Unidades Escolares do Município de Quirinópolis que apresentarem déficit, diurno e noturno de profissionais.

**DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**3.1** – As inscrições serão realizadas sem ônus para o candidato, pelo link https://quirinopolis.go.gov.br/formulario nos dias 11 e 12 de março do corrente ano, até às 24 horas do dia 12 de março (horário de Brasília).

**DA INSCRIÇÃO**

**– No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário inicial com e-mail obrigatório, o quê automaticamente gerará uma senha enviada para este endereço eletrônico. Após o login o candidato terá acesso às demais informações e preenchimento da inscrição, sendo necessário anexar todos os documentos obrigatórios para análise**:
Cópia do documento oficial com foto e CPF;
Cópia da Carteira de trabalho onde consta Registros de Identificação, admissão e demissão ou declaração original atualizada do órgão que prestou serviço, em papel timbrado, para contar o tempo de experiência conforme item 8 da avaliação, informando o período trabalhado com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo e função desenvolvida;
Cópias dos documentos que comprovem a formação escolar ou acadêmica, pós-graduação *lato sensu* e pós-graduação *stricto sensu*;

**4.2** – Para a inscrição todas as informações prestadas e documentos anexados na aba de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;
**4.3** – Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo pretendido, **conforme item 5 (cinco)**;
**4.4** – À Pessoa com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrever-se no presente processo seletivo, conforme orienta a Lei 8213/91, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo.
**4.5** – No ato da inscrição, deverá declarar suas necessidades especiais e anexar documento comprobatório;
**4.6** – Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições;
**4.7** – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;
**4.8** – O candidato poderá fazer apenas 01 (uma) inscrição dentre as modalidades disponíveis.

**DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE**

**5.1** – A SMECDL disponibilizará vagas, conforme a necessidade da Administração, distribuindo-as de acordo com os cargos previstos no Anexo I deste Edital, obedecendo aos respectivos requisitos básicos de escolaridade:
Professor de Educação Infantil – Licenciatura em Pedagogia, carga horária 30hs;
Professor de Ensino Fundamental anos iniciais – Licenciatura em Pedagogia, carga horária 30hs;
Profissional de Apoio – Licenciatura, carga horária 30hs;
Profissional de Serviços Gerais – Ensino Fundamental completo.Carga horária de 40hs;
Profissional da Merenda Escolar – Ensino Fundamental completo. Carga Horária de 40horas
Das vagas disponibilizadas 2% são destinadas a pessoas com deficiência (PCD).

**6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**6.1** – O processo seletivo será realizado em 01 (uma) etapa de caráter classificatório e eliminatório;
**6.2** – As fases serão realizadas conforme Cronograma. Anexo II.

**7. DA ANÁLISE DE TÍTULOS**

**7.1** – A análise será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo;
**7.2** – Os documentos a serem anexados no ato da inscrição deverá ocorrer seguindo as orientações contidas no item 8 deste Edital;
**7.3** – No processo de análise serão observadas para fins de classificação, titulação e experiência profissional, conforme item 8 da avaliação.

**8. DA AVALIAÇÃO:**

**8.1** – Além dos documentos exigidos no formulário de inscrição (item 4), a avaliação constará de análise de títulos e experiência profissional, que deverão serem anexados nas abas disponíveis durante o preenchimento da inscrição.

**8.2** – **Para a análise de títulos do Professor de Educação Infantil será considerado**:
Licenciatura Plena em Pedagogia – 4,0 pontos;
Pós-Graduação *Lato Sensu* – 2,0 pontos (sendo 1,0 ponto para a primeira e 0,5 ponto para as demais, limitadas em até três pós);
Formação Continuada na Educação – 2,0 (cursos e eventos de no mínimo 40hs, realizados nos últimos 5 anos; eventos educacionais). (0,2 pontos para cada certificado limitado em até 10 certificados);
Experiência – tempo de serviço, professor na área educacional em Instituições Públicas e/ou Privadas: 2,0 pontos (0,4 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos).

**8.2.1 – São atribuições do professor, as constantes do Estatuto do Magistério e inclusive**:
Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica;
Zelar pela aprendizagem e desenvolvimento integral dos alunos, percebendo suas dificuldades e potencialidades;
Estabelecer junto à coordenação pedagógica, estratégia de recuperação dos alunos de menor rendimento;
Ministrar aulas nos dias letivos garantindo a carga horária estabelecida no calendário escolar;
Planejar e executar suas aulas, utilizando metodologias diferenciadas para aprendizagem do aluno;
Avaliar os alunos em seus aspectos cognitivos, afetivos e social;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e dos cursos de formação continuada para aperfeiçoamento profissional;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias;
Comparecer as aulas ou atividades com assiduidade e pontualidade;
Conhecer e cumprir o Regimento, o Calendário Escolar, o Currículo (DC-GO) e demais normas e instruções em vigor;
Elaborar e reelaborar, quando necessário, os planos de ensino, os planos de aulas com a coordenação pedagógica;
Desenvolver as atividades de sala de aula, registrando diariamente o conteúdo, a frequência dos alunos e os resultados das avaliações;
Conferir e fazer a devolutiva das avaliações, trabalhos e atividades escolares no prazo determinado pela coordenação pedagógica e calendário escolar;
Promover e manter relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas;
Exercer outras atividades inerentes à sua função;
Tratar com ética e respeito os colegas de trabalho, alunos, pais e assuntos escolares, dignificando a pessoa humana em seus aspectos profissionais e pessoais, garantindo a valorização da diversidade de ideias.

**8.3** – **Para a análise de títulos do Professor de Ensino Fundamental anos iniciais serão considerados**:
Licenciatura Plena em Pedagogia – 4,0 pontos;
Pós-Graduação Lato Sensu – 2,0 pontos (sendo 1,0 pontos para a primeira e 0,5 pontos para as demais, limitadas em até três pós);
Pós-Graduação *Stricto Sensu (Educação)* – 1,0 ponto (limitada em uma);
Formação Continuada na Educação – 1,0 (Cursos e eventos de no mínimo 40hs, realizados nos últimos 5 anos; eventos educacionais). (0,1 pontos para cada certificado limitado em até 10 certificados);
Experiência – tempo de serviço, professor na área educacional em Instituições Públicas e/ou Privadas: 2,0 pontos (0,4 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos).

**8.3.1 – São atribuições do professor de Ensino Fundamental anos iniciais os constantes no item 8.2.1.**

**8.4** – **Para análise de títulos do Profissional de Apoio será considerado:**
Curso de Licenciatura obtido em Instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor - 4,0 pontos;
Pós-graduação na área de Educação Especial e/ou Psicopedagogia - 2,0 pontos;
Curso de formação na área de Educação Especial/Inclusiva - 2,0 (Cursos e eventos de no mínimo 40hs, realizados nos últimos 5 anos; eventos educacionais). (0,2 pontos para cada certificado limitado em até 10 certificados);
Experiência profissional em Educação Especial/Inclusiva - 2,0 pontos (0,4 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos).

**- São atribuições do Profissional de Apoio à Inclusão:**
Organizar em conjunto com o professor regente, coordenador pedagógico e o professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), as atividades de sala de aula, de modo que o currículo e as avalições sejam acessíveis a todos os estudantes, inclusive os da educação especial (transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, Transtorno do Espectro Autista, baixa visão, cegueira, surdocegueira, surdez e deficiência intelectual);
Acompanhar o professor regente em todas as atividades diárias, sendo obrigatória a participação no planejamento diário;
Utilizar, sob a orientação do professor regente, da coordenação pedagógica e do professor do AEE, materiais e recursos que possam auxiliar no desenvolvimento dos alunos incluindo alimentação e higiene;
Auxiliar o professor regente na organização e guarda de material pedagógico;
Elaborar em conjunto com o professor regente, coordenação pedagógica e professor do AEE, o plano individual, a flexibilização dos conteúdos e avaliação e os relatórios dos alunos;
Participar de reuniões periódicas e extraordinárias;
Participar de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela escola, Secretaria Municipal de Educação ou outras entidades;
Zelar pela segurança e integridade física dos alunos, inclusive nos horários de recreação;
Confeccionar materiais e jogos a serem utilizados com o aluno, conforme o planejamento do professor, orientação da coordenação pedagógica e professor do AEE.

**8.5 - Para análise de títulos de Profissional de Serviços Gerais será considerado**:
Ensino Fundamental completo. 4,0 pontos;
Experiência profissional - 3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos de trabalho registrado em carteira ou declaração de serviços prestados em atividades compatíveis com o cargo pretendido);
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho - carta de apresentação 3,0 pontos (sendo 2,0 pontos para a primeira carta e 0,5 pontos para as demais, limitadas em até três).

**8.5.1 – São atribuições do Profissional de Serviços Gerais:**
Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins);

Utilização de produtos de limpeza;
Transporte de móveis e objetos em geral;
Serviços de carga e descarga de materiais;
Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.);
Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas);
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função;
Apoiar as atividades de ensino no convívio direto com todos os servidores, familiares e alunos.

**8.5.2** – **Para análise de títulos do Profissional Merenda Escolar será considerado**
Ensino Fundamental completo. 4,0 pontos;
Experiência profissional – 3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos de trabalho registrado em carteira ou declaração de serviços prestados em atividades compatíveis com o cargo pretendido);
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho - carta de apresentação 3,0 pontos (sendo 2,0 pontos para a primeira carta e 0,5 pontos para as demais, limitadas em até três)).

**8.5.3 - São atribuições do Profissional da Merenda Escolar**:
Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
Receber do nutricionista, da direção da escola as instruções necessárias;
Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;
Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;
Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia;
Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;
Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira);
Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola.
Participar dos projetos de ação da escola nos quesitos de alimentação;
Participar de formações voltadas para a alimentação escolar.
**8.6** - Para todos os cargos a nota de corte será de 6,0 (seis) pontos;
**8.7** – Cada certificado ou declaração comprobatória da formação acadêmica, formação continuada ou experiência profissional, será pontuada uma única vez; EXCETO para os profissionais de serviços gerais e da merenda escolar, que as comprovações de experiência e carta de apresentação poderão vir no mesmo documento, desde que sejam mencionados os itens exigidos;
**8.8 – Os certificados que não corresponderem à área de atuação para a qual concorre o candidato, não serão pontuados;**
**8.9** –A falta do certificado de Pedagogia, para o professor, acarretará em desclassificação do candidato.

**9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**9.1** – Os candidatos que obtiverem uma pontuação final igual ou superior a 6,0 (seis) serão classificados por ordem decrescente da nota;
**9.2** – Os candidatos com média inferior a 6,0 (seis) estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
**9.3** – Na hipótese de igualdade da nota do exame curricular, será utilizada como critério de desempate a idade dos candidatos, a favor do mais idoso. Permanecendo a igualdade, será realizado o desempate por meio do documento comprobatório de maior experiência profissional;
**9.4** – A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficit da SMECDL, e os contratos temporários serão automaticamente encerrados em 24 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogados por mais 01 (um) ano. É reservado a esta Secretaria Municipal o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira.

**10. DOS RESULTADOS, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** – Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no Placar da Prefeitura, no mural na SME de Quirinópolis e no site https://quirinopolis.go.gov.br/formulario nas datas que constam no Anexo II, **sendo de total responsabilidade do candidato a observância do mesmo**;
**10.2 – Os resultados NÃO serão informados via telefone.**

**11. DOS RECURSOS**

**11.1 -** Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, conforme Anexo II, dirigido à Comissão Examinadora;
**11.2 -** O recurso do resultado preliminar deverá ser protocolado na sede da SMECDL, sito à Rua Herculano Costa, esquina com a Avenida Rui Barbosa. Centro. Nos dias 23 e 24 de março, horário de 9h às 16h (horário de Brasília), conforme Anexo IV deste Edital;
**11.3 -** A análise do recurso será nos dias 25 e 26 de março de 2021;
**11.4 -** O resultado final do recurso será divulgado no dia 29 de março 2021;
**11.5 -** A homologação e resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no dia 30 de março de 2021.

**12. EXAME MÉDICO**

**12.1** – O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis neste Edital deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde física e mental;
**12.2 –** O exame acima mencionado deverá ser atualizado, ou seja, realizado com no máximo 30 (trinta) dias da data de apresentação;
**12.3 –** O candidato com necessidade especial deverá entregar atestado médico realizado dentro dos últimos 06 (seis) meses, que indique a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID – Classificação Internacional de Doenças;
**12.4** – O candidato que não apresentar atestado médico de saúde física e mental será desclassificado automaticamente, não cabendo recurso;
**12.5** – As despesas decorrentes destes procedimentos serão de responsabilidade do candidato.

**13. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO**

**13.1** – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados pela ordem de classificação de acordo com as necessidades da SMECDL; destacando-se o nome dos candidatos "aprovados" e, os candidatos "classificados" que formarão o "Cadastro de Reserva".
**13.2** – **A ordem de classificação não dá ao candidato o direito de lotação e escolha de turma em Unidade Escolar, ficando assim o encaminhamento do (a) servidor(a) a critério da Diretoria de Gestão de Pessoas da SMECDL**;
**13.3 –** Os candidatos serão modulados conforme a necessidade das Unidades Escolares, considerando o perfil do servidor e experiência profissional.

**14. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

**14.1** – Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado terão seus vencimentos e carga horária conforme Anexo I deste Edital.

**15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**15.1** – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para o início das atividades a partir do dia 05 de abril de 2021, de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade da SMECDL de Quirinópolis, Goiás;
**15.2** – Caso haja desistência, serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade da SME;
**15.3** – O candidato aprovado será convocado por meio de listagem que será publicada no Placar da Prefeitura, no mural na SME de Quirinópolis e pelo site: https://quirinopolis.go.gov.br/formulario sendo de sua total responsabilidade acompanhar as publicações.
**15.4 – O candidato convocado deverá comparecer à SMECDL no prazo de 48h, munido de originais e cópias legíveis dos seguintes documentos:**
· Carteira de Identidade - RG
· CPF
· Título de Eleitor
· Comprovante de Votação (da última eleição)
· PIS / PASEP
· Certificado de Reservista (se sexo masculino)
· Certidão de Nascimento ou Casamento
· Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
· Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 14 anos
· Certidão Negativa - Fazenda Municipal (Prefeitura no Setor do Tudo Aqui)
· Comprovante de Escolaridade – Diploma ou Certificado
· Carteira de Trabalho
· Registro Profissional (para Curso Superior)
· Carteira Nacional de Habilitação - CNH
· Comprovante de Endereço atualizado
· Número de Conta Bancária – CEF (Caixa Econômica Federal).

**15.5** – Após conferida a documentação o servirdor será encaminhado para setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis-Go, que fará Contrato de Trabalho Temporário, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a interesse da administração ou do contratado.

**16. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**16.1** – **São requisitos básicos para a contratação temporária de servidores do quadro de pessoal da SMECDL:**
Cumprir as determinações do presente Edital;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar quite com a Justiça Eleitoral;
Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
Não ser servidor efetivo do município de Quirinópolis, Goiás;
Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto os casos previstos no Art. 37, Inciso XVI, Alínea "a" e "b" Emenda Constitucional nº 19, de 1988;
Não receber proventos de aposentadoria em nenhuma hipótese: tempo de serviço, invalidez, compulsoriamente aos 70 anos de idade ou pelo INSS;
Se aprovado neste processo seletivo, o candidato deverá ter a experiência e o nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 8 da avaliação.
**16.2** – O contrato de trabalho temporário extinguir-se-á:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da contratante nos casos de:
Prática de infração disciplinar;
Retorno do servidor efetivo ao cargo ocupado temporariamente;
Faltas injustificada do contratado durante o período de vigência do contrato;
Conveniência da administração.
Caso o contratado assuma cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;
Em que recomendar o interesse público;
Por iniciativa do contratado.

**17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** – Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado serão fixadas no placar da Prefeitura Municipal e da SMECDL, como também no site: https://quirinopolis.go.gov.br/formulario
**17.2** – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

**17.3** – Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;
**17.4** – A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo.
**17.5 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda do mesmo;**
**17.6 –** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Quirinópolis-Go.

**Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado:**

_____
Mírian Maria de Paula
Presidente

_____
Delvania dos Santos Freitas Silva
Secretária

**Membros:**

Mirlyem Gênesis da Silva Nogueira _____
Idelvar Aparecida da Silva_____
Marcia Alves de Figueiredo _____

Quirinópolis-Go, aos 08 dias do mês de março de 2021.

***VONEDIRCE MARIA SANTOS***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Decreto 425 de 2021

**ANEXOS**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SMECDL DE QUIRINÓPOLIS-GO**

**DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO.**

| CARGO | ÁREA DE ATUAÇÃO | CH | TOTAL DE VAGAS | CADASTRO RESERVA | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| Professor | Professor de Educação Infantil Pedagogo | 30h | 15 | 15 | R$ 1.645,40 |
| Professor | Professor do Ensino Fundamental anos iniciais Pedagogo | 30h | 10 | 15 | R$ 1.732,95 |
| Profissional de Apoio | Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais | 30hs | 20 | 20 | R$1.100,00 |
| Profissional de Serviços Gerais | Escolas da Rede Pública Municipal | 40hs | 15 | 20 | R$1.100,00 |
| Merendeira | Escolas e Central da Merenda da Rede Pública Municipal | 40h | 10 | 10 | R$1.100,00 |
| - | - | - | Total: 70 | Total: 80 | - |

**ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SMECDL DE QUIRINÓPOLIS-GO**

**CRONOGRAMA**

| DATA | ETAPA/FASE |
|---|---|
| 08/03/2021 | Publicação e divulgação em sites oficiais |
| 11 e 12/03/2021 | Período de inscrição |
| 15 a 19/03/2021 | Análise dos Currículos |
| 22/03/2021 | Resultado Preliminar |
| 23 e 24/03/2021 | Protocolo de Recurso |
| 25 e 26/03/2021 | Análise do Recurso |
| 29/03/2021 | Resultado Final do Recurso |
| 30/03/2021 | Homologação e Resultado Final |
| A partir do dia 31/03/2021 | Convocação |

**ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SMECDL DE QUIRINÓPOLIS-GO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição Nº: _____
Nome do candidato: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____
Cidade/Estado: _____
CEP: _____
Telefone Residencial: (__) _____ Celular: (___) _____
E-mail:_____
Data de Nascimento: ____/____/_____ Idade: ____anos.
Escolaridade: _____
RG nº: _____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____
PIS/PASEP: _____
Estado Civil: _____
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não CID-10 Nº___
Documento anexo: _____
ESCOLARIDADE: ( ) Nível Fundamental ( ) Nível Médio ( ) Nível Superior

CARGO PRETENDIDO: _____

Declaro ser conhecedor do conteúdo integral do Edital nº 001/2021 e seus anexos, como é do meu interesse acompanharei o decorrer das publicações e estarei atento para os eventuais editais complementares. Diante do exposto, quero me inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vaga para o cargo de Professor.

Por ser verdade firmo o presente

_____
Assinatura
Observação: assinar documento antes de anexar no portal de inscrição

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SMECDL DE QUIRINÓPOLIS-GO**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Senhora _____, presidente da comissão especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação, após verificar o resultado preliminar do referido Edital, Eu _____ CPF nº _____, inscrito (a) no cargo de _____ nº de inscrição _____, solicito de Vossa Senhoria que seja revisto minha avaliação devido a:
_____

Quirinópolis-Go, _____/_____/_____.

Assinatura do (a) candidato(a): _____

**OBS.: Este documento deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo Simplificado na data estipulada para recurso, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Herculano Costa, esquina com Avenida Rui Barbosa. Centro. Quirinópolis-Go.**

**ANEXO V DO EDITAL Nº 01/2021 (para uso da comissão especial de avaliação do PSS)**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SMECDL DE QUIRINÓPOLIS-GO**

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| **TÍTULOS** | **PONTUAÇÃO** | | **PONTUAÇÃO OBTIDA** |
|---|---|---|---|
| Licenciatura Plena em Pedagogia | 4,0 pontos | | |
| Pós-Graduação Lato Sensu | 2,0 pontos | 1ª 1,0 pontos | |
| | | 2ª 0,5 pontos | |
| | | 3ª 0,5 pontos | |
| Cursos e eventos de no mínimo 40hs, realizados nos últimos 5anos; eventos educacionais). | 2,0 pontos<br>(0,2 pontos para cada certificado limitado em até 10 certificados); | | |
| Experiência profissional – tempo de serviço, professor na área educacional em Instituições Públicas e/ou Privadas | 2,0 pontos<br>(0,4 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos). | | |
| **TOTAL** | **10 PONTOS** | | |

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 01/2021 (para uso da comissão especial de avaliação do PSS)**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SMECDL DE QUIRINÓPOLIS-GO**

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.**

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO | | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---|---|---|---|
| Licenciatura Plena em Pedagogia | 4,0 pontos | | |
| Pós-Graduação Lato Sensu | 2,0 pontos | 1ª 1,0 pontos | |
| | | 2ª 0,5 pontos | |
| | | 3ª 0,5 pontos | |
| Pós-Graduação *Stricto Sensu (Educação)* | 1,0 pontos (limitada em uma) | | |
| Cursos e eventos de no mínimo 40hs, realizados nos últimos 5anos; eventos educacionais). | 1,0 ponto<br>(0,1 pontos para cada certificado limitado em até 10 certificados); | | |
| Experiência profissional– tempo de serviço, professor na área educacional em Instituições Públicas e/ou Privadas | 2,0 pontos<br>(0,4 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos). | | |
| **TOTAL** | **10 PONTOS** | | |

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 01/2021 (para uso da comissão especial de avaliação do PSS)**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SMECDL DE QUIRINÓPOLIS-GO**

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA DO PROFISSIONAL DE APOIO**

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---|---|---|
| Licenciatura Plena | 4,0 pontos | |
| Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação Especial e/ou Psicopedagogia | 2,0 pontos | |
| Curso de formação na área de Educação Especial/Inclusiva - 2,0 (Cursos e eventos de no mínimo 40hs, realizados nos últimos 5 anos; eventos educacionais | 2,0 pontos<br>(0,2 pontos para cada certificado limitado em até 10 certificados); | |
| Experiência profissional em Educação Especial/Inclusiva - | 2,0 pontos<br>(0,4 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos). | |
| **TOTAL** | **10 PONTOS** | |

**ANEXO VIII DO EDITAL Nº 01/2021 (para uso da comissão especial de avaliação do PSS)**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SMECDL DE QUIRINÓPOLIS-GO**

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDA ESCOLAR**

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO | | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---|---|---|---|
| Ensino Fundamental completo | 4,0 pontos | | |
| Experiência profissional | 3,0 pontos<br>(0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos); | | |
| Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho (carta de apresentação) - 3,0 pontos. | 3,0 pontos | 1ª 2,0 pontos | |
| | | 2ª 0,5 pontos | |
| | | 3ª 0,5 pontos | |
| **TOTAL** | **10 PONTOS** | | |

**MINUTA DE CONTRATO**

**Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º_____/2021**

**Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, que entre si firmam a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.**

Em **xx** de **xxx** de **xxxx**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular xxxxxxxxxxxxxx**, brasileira, xxxxxxxxxx, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** xxxxxxx SSP-GO e do **CPF/MF n.º XXXXXX,** e de outro, **xxxxxxxxx,** brasileiro(a), estado civil, **xxxxxxxxx**, profissão, **xxxxxxx**, residente e domiciliado à **xxxxxxx**, Qd **xxxxxx,** Lt. **xxxxxx ,** nº. xxxxxxx, Bairro, **xxxxxxx**, CEP: **xxxxxxx**, Cidade, **xxxxxx**, portador da Cédula de Identidade n°. **xxxxxx** e do CPF n°: **xxxxxx,** que será lotado(a) na xxxxxxxx**,** doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – Do Objeto –** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **xxxxxxxxxxxxxxxx (Professor de Educação Infantil; Professor de Ensino Fundamental anos iniciais – PEDAGOGO. Profissional de apoio. Profissional de serviços gerais. Profissional da merenda escolar)**

**Cláusula Segunda** – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

**Cláusula Terceira – Da Vigência –** O presente contrato terá a duração de **/ / a / /** , podendo ser prorrogado por mais um ano.

**Cláusula Quarta – Das Atribuições –** registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

**Cláusula Quinta – Dos Deveres** – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

**Cláusula Sexta – Da Remuneração** – Dá-se a este contrato o valor global de R$xxxxxxxxxxxx, que serão pagos em 09 (nove) parcelas mensais de R$ xxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

**Parágrafo Único** – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

**Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho** – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

**Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar** – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

**Parágrafo Único** – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Cláusula Nona – Da Extinção** – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

**Cláusula Décima – Do Registro** – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

**Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais** – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

**Cláusula Décima Segunda – Do Foro** – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** em Quirinópolis, xxxx de xxxxx de 2021.

***VONEDIRCE MARIA SANTOS***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Contratado: xxxxxxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1ª -_____
2º _____

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Deverá acompanhar o contrato, cópia dos documentos pessoais do contratado Carteira de Identidade – RG; CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Votação (da última eleição); PIS / PASEP; Certificado de Reservista (se sexo masculino) Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 14 anos; Certidão Negativa - Fazenda Municipal (Prefeitura no Setor do Tudo Aqui); Comprovante de Escolaridade – Diploma ou Certificado; Carteira de Trabalho; Registro Profissional (para Curso Superior); Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Comprovante de Endereço atualizado; Número de Conta Bancária – CEF (Caixa Econômica Federal).

**Publicado por:**
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
**Código Identificador:**02CF1E3A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**DESPACHO SMECD Nº 001/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021**

*Dispõe sobre Homologação do Processo Seletivo Simplificado do Edital 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e dá outras providências.*

**Vonedirce Maria Santos**, Secretária Municipal de Educação do Município de Quirinópolis-Go, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 425/2021,
**CONSIDERANDO** a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado 001/2021;
**CONSIDERANDO** o disposto no Edital e outras publicações decorrentes do mesmo, bem como, o resultado final do processo;

**RESOLVE**
**Artigo 1º**- HOMOLOGAR e tornar público para que surta os devidos efeitos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, do Edital 001/2021.

**Artigo 2º** - A lista de classificação final segue anexa a este Despacho que deverá ser afixada no mural de avisos da Prefeitura e publicada nos órgãos competentes para ampla divulgação.

**Artigo 3º** - Este despacho entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Quirinópolis, aos 30 dias do mês de março de 2021.

***VONEDIRCE MARIA SANTOS***
Secretária Municipal de Educação

**RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEDAGOGO (15/15)**

| **APROVADOS** | **Inscrição** | **NOME** | **Média** |
|---|---|---|---|
| | 63 | Wilma Francisca da Silva | 8,0 |
| | 32 | Morgana de Almeida Souza | 7,6 |
| | 59 | Maiara Silva de Araújo | 7,5 |
| | 31 | Maria Aparecida Andrade | 7,4 |
| | 25 | Tayanne Silva de Freitas | 7,2 |
| | 30 | Aline Barcelos Silva | 7,2 |
| | 02 | Fabrícia Mariano da Silva | 7,2 |
| | 39 | Deise Marques Silva | 7,0 |
| | 26 | Iara Maria Felipe Martins | 7,0 |
| | 29 | Jozzy Muriel do Nascimento Lemes | 7,0 |
| | 22 | Denimar Rosa de Souza | 6,8 |
| | 33 | Alessandra Silva Costa | 6,8 |
| | 56 | Elciene Borges dos Santos Gonçalves | 6,4 |
| | 41 | Eliane Ferreira da Silva | 6,4 |
| | 17 | Samira Mendes Barros | 6,4 |
| **Classificados Cadastro de Reserva** | **Inscrição** | **NOME** | **Média** |
| 1 | 34 | Fernanda Paula Martins | 6,2 |
| 2 | 54 | Cinthia Daniela Hipólito Silva | 6,0 |
| 3 | 03 | Gabriela Carvalho Máximo | 6,0 |
| 4 | 57 | Lanna Naysla Fernandes Cabral | 5,8 |
| 5 | 66 | Leidiane Teles da Silva | 5,6 |
| 6 | 15 | Aline Dutra Neves Oliveira | 5,6 |
| 7 | 11 | Ana Flavia Aparecida Oliveira | 5,6 |
| 8 | 53 | Bruna Matias Oliveira | 5,6 |
| 9 | 01 | Ivanete Auxiliadora da Silva Pereira | 5,2 |
| 10 | 05 | Kéllen Martins Diniz Borges | 5,2 |
| 11 | 51 | Hellen Kemily Gomes Alves Amaral | 5,2 |
| 12 | 35 | Wennytha Kárita Silva Maia | 5,2 |
| 13 | 04 | Maria Eunice Bras da Silva Nascimento | 5,0 |
| 14 | 18 | Sibele Andrade Caldeira Martins | 5,0 |
| 15 | 49 | Tatiara Atahydes | 5,0 |

**RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO PARA PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – PEDAGOGO (10/15)**

| **APROVADOS** | **Inscrição** | **NOME** | **Média** |
|---|---|---|---|
| 1 | 43 | Cleibianne Rodrigues dos Santos | 8,5 |
| 2 | 28 | Hetienne Vieira e Araújo | 8,0 |
| 3 | 35 | Virginia Arantes Pires | 8,0 |
| 4 | 19 | Claudinete Barbosa da Silva Santos | 7,3 |
| 5 | 45 | Suênia de Almeida Campos Rosa | 7,2 |
| 6 | 36 | Regina Celia Florindo Lacerda | 7,1 |
| 7 | 26 | Kamila Freitas Andrade Capanema | 7,1 |
| 8 | 22 | Karla Karoline De Jesus | 7,1 |
| 9 | 09 | Kelli Cristina da Silva Moraes | 7,1 |
| 10 | 29 | Suelen Martins de Assis Oliveira | 7,0 |
| | | | |
| **Classificados Cadastro de Reserva** | **Inscrição** | **NOME** | **Média** |
| 1 | 38 | Verônica Lopes Queiroz | 7,0 |
| 2 | 41 | Denice Firmina Pires | 6,6 |
| 3 | 27 | Vanessa Dias de Freitas | 6,6 |
| 4 | 44 | Daniel dos Santos Silva | 6,3 |
| 5 | 05 | Rosimeire Pereira da Silva | 6,3 |
| 6 | 46 | Lidia Meira Lima | 6,3 |
| 7 | 32 | Vanessa Alves Martins | 6,3 |
| 8 | 15 | Erbenia Lemos da Silva Apolinário | 6,2 |
| 9 | 14 | Izadora Carvalho da Silva | 6,2 |
| 10 | 03 | Viviane da Silva Correa | 6,0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11 | 17 | Fernanda da Silva Borges | 6,0 |
| 12 | 30 | Marcelo Pinheiro da Silva | 6,0 |
| 13 | 07 | Patricia Cândida dos Santos | 5,7 |
| 14 | 20 | Juliana Meireles de Souza | 5,6 |
| 15 | 23 | Edilana Aparecida Tavares Cunha | 5,6 |

## HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL PARA PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR (10/10)

| **APROVADOS** | **Inscrição** | **NOME** | **Média** |
|---|---|---|---|
| | 143 | Glauciene Ferreira B. da Silva | 8,9 |
| | 36 | Jane Rosa de Medeiros Almeida | 8,4 |
| | 39 | Pauline Lamanier Silva Melo | 7,7 |
| | 57 | Ana Paula da Silva | 7,0 |
| | 98 | Eliane de Lima Vieira | 7,0 |
| | 126 | Suzamar Alves de Albuquerque Paulino | 7,0 |
| | 145 | Juliene Alves da Silva | 7,0 |
| | 152 | Nilma Conceição da Silva | 7,0 |
| | 60 | Maida Maria Martins | 6,6 |
| | 9 | Divina Aparecida Neta | 6,0 |
| | | | |
| **Classificados Cadastro de Reserva** | **Inscrição** | **NOME** | **Média** |
| 1 | 54 | Valdineia Ferreira da Silva | 6,0 |
| 2 | 56 | Ana Paula Ferreira Soares | 6,0 |
| 3 | 73 | Lucimeire Maria da Silva Santos | 6,0 |
| 4 | 80 | Marcia Alves Rodrigues | 5,8 |
| 5 | 77 | Saniva Alexandre Da Silva Silveira | 5,8 |
| 6 | 35 | Ilza Helena Diniz | 5,8 |
| 7 | 32 | Janicleia de Souza Pereira | 5,8 |
| 8 | 116 | Patricia Costa Rodrigues | 5,2 |
| 9 | 129 | Eva Pereira Ribeiro De Mattos | 5,2 |
| 10 | 115 | Mailda Luizia da Silva Ribeiro | 5,2 |

## RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO PARA PROFISSIONAL DE APOIO

| **APROVADOS** | **Inscrição** | **NOME** | **Média** |
|---|---|---|---|
| 1 | 30 | Bilga Mendes de Vasconselos Vieira | 9,6 |
| 2 | 21 | Maurem Francisca Alves | 7,8 |
| 3 | 46 | Eliane Lazarotto | 7,6 |
| 4 | 20 | Luzanira Augusta de Lima | 7,4 |
| 5 | 4 | Nagella Aparecida Ferreira Silva | 7,0 |
| 6 | 39 | Keila Cristina do Carmo | 6,8 |
| 7 | 54 | Marcos de Moraes Gouvea Ribeiro | 6,8 |
| 8 | 32 | Celina Alves de Souza Ribeiro | 6,6 |
| 8 | 74 | Galene Paula Fernandes | 6,4 |
| 10 | 11 | Luciene dos Santos Silveira | 6,4 |
| 11 | 76 | Rafaela Rodrigues Oliveira | 6,2 |
| 12 | 26 | Aida Helena da Costa Carvalho | 6,0 |
| 13 | 36 | Maria Abadia de Freitas Silva | 6,0 |
| 14 | 65 | Cláudia Furquim Martins Ferreira | 6,0 |
| 15 | 29 | Paulo Henrique Mendes | 6,0 |
| 16 | 50 | Maria Lúcia Garcia de Oliveira | 6,0 |
| 17 | 70 | Washington Rodrigues Lima Filho | 5,8 |
| 18 | 45 | Jacqueline Chaves Ribeiro | 5,2 |
| 19 | 67 | Késsila Souza Cabral | 5,2 |
| 20 | 118 | Nilma Maria Pereira Cardoso de Amorim | 5,2 |
| | | | |
| **Classificados Cadastro de Reserva** | **Inscrição** | **NOME** | **Média** |
| | 33 | Janaina Silva de Deus Servado | 5,2 |
| | 18 | Luzilaine Guimarães Moraes Vieira | 5,0 |
| | 53 | Adão de Freitas Marques | 4,8 |
| | 58 | Natalia Medeiros de Oliveira | 4,8 |
| | 37 | Gabriela Almeida Pereira | 4,8 |
| | 55 | Caroline Ferreira de Souza | 4,8 |
| | 63 | Vanessa Rosa Rodrigues | 4,6 |
| | 48 | Iracilda Divina da Silva | 4,4 |
| | 25 | Aparecida do Carmo Chaves | 4,4 |
| | 66 | Leidiane da Jesus Rodrigues | 4,4 |
| | 60 | Cleusa Rosa de Lima Justino | 4,2 |
| | 72 | Maria Aparecida Cabral | 4,2 |
| | 3 | Wilma Queiroz da Silva Malta | 4,2 |
| | 61 | Stefen Loren Freitas Pereira | 4,2 |
| | 68 | Morgana Oliveira de Souza | 4,2 |
| | 19 | Anna Clara Barbosa de Souza | 4,2 |
| | 15 | Adiene Cunha Santos de Brito | 4,0 |
| | 41 | Raquel Silva N. de Paula | 4,0 |
| | 16 | Ione Rodrigues Couto Ribeiro | 4,0 |
| | 64 | Ednamarcia Silva Ferreira Vieira | 4,0 |

## RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO PARA SERVIÇOS GERAIS (15/20)

| **APROVADOS** | **Inscrição** | **NOME** | **MÉDIA** |
|---|---|---|---|
| 1 | 105 | Eliane Pereira dos Santos Pacheco | 9,5 |
| 2 | 100 | Dayane Maia Vieira | 9,0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | 123 | Edilson José Cabral | 9,0 |
| 4 | 111 | Ivanilda Vieira da Silva Cabral | 8,4 |
| 5 | 74 | Carlos Eduardo Jacinto Maciel | 7,8 |
| 6 | 84 | Maria Divina da Silva Barcellos | 7,6 |
| 7 | 93 | Jôse Cristina de Carvalho | 7,2 |
| 8 | 85 | Fabiane Maria Ferreira | 7,0 |
| 9 | 150 | Gleicimone de Sousa Alves | 7,0 |
| 10 | 117 | Michele Crispiniano Fenelon | 7,0 |
| 11 | 26 | Larissa Jacintho Borges | 70 |
| 12 | 114 | Luzinete Santos da Silva | 7,0 |
| 13 | 11 | Sandra Maria de Paula Sousa | 6,6 |
| 14 | 151 | Leidimar de Oliveira Souza | 6,6 |
| 15 | 125 | Jeferson Miller Teixeira Bezerra | 6,4 |

| **Classificados Cadastro de Reserva** | **Inscrição** | **NOME** | **Média** |
|---|---|---|---|
| 1 | 38 | Larissa Pereira Rosa | 6,4 |
| 2 | 83 | Valdivino Francisco Rosa Neto | 6,2 |
| 3 | 95 | Ideny de Freitas | 6,0 |
| 4 | 75 | Dennifer Batista Ferreira | 5,8 |
| 5 | 76 | Vanilda Alves de Resende Lemos | 5,2 |
| 6 | 53 | Jane Borges Goulart Souza | 5,2 |
| 7 | 81 | Marly do Carmo Marques | 5,2 |
| 8 | 112 | Viviane Costa Rodrigues | 5,2 |
| 9 | 20 | Cristiana Lourenço da Costa | 5,2 |
| 10 | 120 | Alessandra Siqueira Dutra | 5,2 |
| 11 | 37 | Raniela Aparecida Vieira | 5,2 |
| 12 | 30 | Camilla Batista Tolentino | 5,2 |
| 13 | 108 | Tereza Cristina Pereira Costa de Jesus | 4,6 |
| 14 | 127 | Poliana de Oliveira Costa | 4,6 |
| 15 | 72 | Genilda dos Santos Silva | 4,6 |
| 16 | 135 | Mercia Dayane Ribeiro da Silva Santos | 4,6 |
| 17 | 110 | Andreia Maria de Jesus Borges Pereira | 4,6 |
| 18 | 41 | Ecislaine Fleuri Fernandes Andrade | 4,6 |
| 19 | 153 | Milena Silva dos Anjos | 4,6 |
| 20 | 141 | Kamylla Lourenço Barros | 4,6 |

**Publicado por:**
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
**Código Identificador:**35EDBC24

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

**Quirinópolis, aos 09 dias do mês de abril de 2021.**

**Seguindo os trâmites legais referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO regido pelo Edital 001/2021, de CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SMECDL DE QUIRINÓPOLIS-GO, segue lista de convocados até o presente momento:**
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEDAGOGO**

| **APROVADOS** | **Inscrição** | **NOME** | **Média** |
|---|---|---|---|
| | 63 | Wilma Francisca da Silva | 8,0 |
| | 32 | Morgana de Almeida Souza | 7,6 |
| | 59 | Maiara Silva de Araújo | 7,5 |
| | 31 | Maria Aparecida Andrade | 7,4 |
| | 25 | Tayanne Silva de Freitas | 7,2 |
| | 30 | Aline Barcelos Silva | 7,2 |
| | 02 | Fabrícia Mariano da Silva | 7,2 |
| | 39 | Deise Marques Silva | 7,0 |
| | 26 | Iara Maria Felipe Martins | 7,0 |
| | 29 | Jozzy Muriel do Nascimento Lemes | 7,0 |

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – PEDAGOGO**

| **APROVADOS** | **Inscrição** | **NOME** | **Média** |
|---|---|---|---|
| | 43 | Cleibianne Rodrigues dos Santos | 8,5 |
| | 28 | Hetienne Vieira e Araújo | 8,0 |
| | 35 | Virginia Arantes Pires | 8,0 |
| | 19 | Claudinete Barbosa da Silva Santos | 7,3 |
| | 45 | Suênia de Almeida Campos Rosa | 7,2 |
| | 36 | Regina Celia Florindo Lacerda | 7,1 |
| | 26 | Kamila Freitas Andrade Capanema | 7,1 |
| | 22 | Karla Karoline De Jesus | 7,1 |
| | 09 | Kelli Cristina da Silva Moraes | 7,1 |
| | 29 | Suelen Martins de Assis Oliveira | 7,0 |

| **Classificados Cadastro de Reserva** | **Inscrição** | **NOME** | **Média** |
|---|---|---|---|
| | 38 | Verônica Lopes Queiroz | 7,0 |
| | 41 | Denice Firmina Pires | 6,6 |
| | 27 | Vanessa Dias de Freitas | 6,6 |
| | 44 | Daniel dos Santos Silva | |

**SERVIÇOS GERAIS**

| APROVADOS | Inscrição | NOME | MÉDIA |
|---|---|---|---|
| | 105 | Eliane Pereira dos Santos Pacheco | 9,5 |
| | 100 | Dayane Maia Vieira | 9,0 |
| | 123 | Edilson José Cabral | 9,0 |
| | 111 | Ivanilda Vieira da Silva Cabral | 8,4 |
| | 74 | Carlos Eduardo Jacinto Maciel | 7,8 |
| | 84 | Maria Divina da Silva Barcellos | 7,6 |
| | 93 | Jôse Cristina de Carvalho | 7,2 |
| | 85 | Fabiane Maria Ferreira | 7,0 |
| | 150 | Gleicimone de Sousa Alves | 7,0 |
| | 117 | Michele Crispiniano Fenelon | 7,0 |
| | 26 | Larissa Jacintho Borges | 70 |

**PROFISSIONAL DE APOIO**

| APROVADOS | Inscrição | NOME | Média |
|---|---|---|---|
| | 30 | Bilga Mendes de Vasconselos Vieira | 9,6 |
| | 21 | Maurem Francisca Alves | 7,8 |
| | 46 | Eliane Lazarotto | 7,6 |
| | 20 | Luzanira Augusta de Lima | 7,4 |
| | 4 | Nagella Aparecida Ferreira Silva | 7,0 |
| | 39 | Keila Cristina do Carmo | 6,8 |
| | 54 | Marcos de Moraes Gouvea Ribeiro | 6,8 |
| | 32 | Celina Alves de Souza Ribeiro | 6,6 |
| | 74 | Galene Paula Fernandes | 6,4 |
| | 11 | Luciene dos Santos Silveira | 6,4 |
| | 76 | Rafaela Rodrigues Oliveira | 6,2 |
| | 26 | Aida Helena da Costa Carvalho | 6,0 |
| | 36 | Maria Abadia de Freitas Silva | 6,0 |
| | 65 | Cláudia Furquim Martins Ferreira | 6,0 |
| | 29 | Paulo Henrique Mendes | 6,0 |
| | 50 | Maria Lúcia Garcia de Oliveira | 6,0 |
| | 70 | Washington Rodrigues Lima Filho | 5,8 |
| | 45 | Jacqueline Chaves Ribeiro | 5,2 |
| | 67 | Késsila Souza Cabral | 5,2 |
| | 118 | Nilma Maria Pereira Cardoso de Amorim | 5,2 |

**Publicado por:**
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
**Código Identificador:**D4C1DA61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021**

**Quirinópolis, aos 16 dias do mês de abril de 2021.**

**Seguindo os trâmites legais referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO regido pelo Edital 001/2021, de CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SMECDL DE QUIRINÓPOLIS-GO, segue nova convocação:**
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEDAGOGO**

| APROVADOS | Inscrição | NOME | Média |
|---|---|---|---|
| | 22 | Denimar Rosa de Souza | 6,8 |

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – PEDAGOGO**

| Classificados Cadastro de Reserva | Inscrição | NOME | Média |
|---|---|---|---|
| | 05 | Rosimeire Pereira da Silva | 6,3 |
| | 46 | Lidia Meira Lima | 6,3 |
| | 32 | Vanessa Alves Martins | 6,3 |
| | 15 | Erbenia Lemos da Silva Apolinário | 6,2 |

**SERVIÇOS GERAIS**

| APROVADOS | Inscrição | NOME | Média |
|---|---|---|---|
| | 114 | Luzinete Santos da Silva | 7,0 |
| | 11 | Sandra Maria de Paula Sousa | 6,6 |
| 14. | 151 | Leidimar de Oliveira Souza | 6,6 |
| 15. | 125 | Jeferson Miller Teixeira Bezerra | 6,4 |

**PROFISSIONAL DE APOIO**

| Classificados Cadastro de Reserva | Inscrição | NOME | Média |
|---|---|---|---|
| | 33 | Janaina Silva de DeusServado | 5,2 |
| | 18 | Luzilaine Guimarães Moraes Vieira | 5,0 |

**Publicado por:**
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
**Código Identificador:**89ED0F57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021**

**Quirinópolis, aos 30 dias do mês de abril de 2021.**

**Seguindo os trâmites legais referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO regido pelo Edital 001/2021, de CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SMECDL DE QUIRINÓPOLIS-GO, segue nova convocação:**
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEDAGOGO**

| APROVADOS | Inscrição | NOME | Média |
|---|---|---|---|
| 12 | 33 | Alessandra Silva Costa | 6,8 |
| 13 | 56 | Elciene Borges dos Santos Gonçalves | 6,4 |
| 14 | 41 | Eliane Ferreira da Silva | 6,4 |
| 15 | 17 | Samira Mendes Barros | 6,4 |

| Classificados Cadastro de Reserva | Inscrição | NOME | Média |
|---|---|---|---|
| | 34 | Fernanda Paula Martins | 6,2 |

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – PEDAGOGO**

| Classificados Cadastro de Reserva | Inscrição | NOME | Média |
|---|---|---|---|
| 9 | 14 | Izadora Carvalho da Silva | 6,2 |
| 10 | 03 | Viviane da Silva Correa | 6,0 |
| 11 | 17 | Fernanda da Silva Borges | 6,0 |

**SERVIÇOS GERAIS**

| APROVADOS | Inscrição | NOME | Média |
|---|---|---|---|
| | 38 | Larissa Pereira Rosa | 6,4 |
| | 83 | Valdivino Francisco Rosa Neto | 6,2 |
| | 95 | Ideny de Freitas | 6,0 |
| | 75 | Dennifer Batista Ferreira | 5,8 |
| | 76 | Vanilda Alves de Resende Lemos | 5,2 |
| | 53 | Jane Borges Goulart Souza | 5,2 |

**PROFISSIONAL DE APOIO**

| Classificados Cadastro de Reserva | Inscrição | NOME | Média |
|---|---|---|---|
| | 53 | Adão de Freitas Marques | 4,8 |
| | 58 | Natalia Medeiros de Oliveira | 4,8 |
| | 37 | Gabriela Almeida Pereira | 4,8 |

**Publicado por:**
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
**Código Identificador:**FAAEE481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021**

**Quirinópolis, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.**

**Seguindo os trâmites legais referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO regido pelo Edital 001/2021, de CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SMECDL DE QUIRINÓPOLIS-GO, segue nova convocação:**
**SERVIÇOS GERAIS**

| APROVADOS | Inscrição | NOME | Média |
|---|---|---|---|
| 7 | 81 | Marly do Carmo Marques | 5,2 |
| 8 | 112 | Viviane Costa Rodrigues | 5,2 |
| 9 | 20 | Cristiana Lourenço da Costa | 5,2 |
| 10 | 120 | Alessandra Siqueira Dutra | 5,2 |
| 11 | 37 | Raniela Aparecida Vieira | 5,2 |
| 12 | 30 | Camilla Batista Tolentino | 5,2 |
| 13 | 108 | Tereza Cristina Pereira Costa de Jesus | 4,6 |
| 14 | 127 | Poliana de Oliveira Costa | 4,6 |
| 15 | 72 | Genilda dos Santos Silva | 4,6 |
| 16 | 135 | Mercia Dayane Ribeiro da Silva Santos | 4,6 |
| 17 | 110 | Andreia Maria de Jesus Borges Pereira | 4,6 |
| 18 | 41 | Ecislaine Fleuri Fernandes Andrade | 4,6 |
| 19 | 153 | Milena Silva dos Anjos | 4,6 |
| 20 | 141 | Kamylla Lourenço Barros | 4,6 |

**Publicado por:**
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
**Código Identificador:**630843F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021**

**Quirinópolis, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.**

**Seguindo os trâmites legais referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO regido pelo Edital 001/2021, de CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SMECDL DE QUIRINÓPOLIS-GO, segue nova convocação:**
**PROFISSIONAL MERENDA**

| APROVADOS | Inscrição | NOME | Média |
|---|---|---|---|
| | 143 | GlaucieneFerreira B. da Silva | 8,9 |
| | 36 | Jane Rosa de Medeiros Almeida | 8,4 |
| | 39 | PaulineLamanierSilva Melo | 7,7 |
| | 57 | Ana Paula da Silva | 7,0 |
| | 98 | Eliane de Lima Vieira | 7,0 |
| | 126 | SuzamarAlves de AlbuquerquePaulino | 7,0 |
| 7 | 145 | JulieneAlves da Silva | 7,0 |
| 8 | 152 | NilmaConceição da Silva | 7,0 |
| 9 | 60 | MaidaMaria Martins | 6,6 |
| 10 | 09 | Divina Aparecida Neta | 6,0 |

| Classificados Cadastro de Reserva | Inscrição | NOME | Média |
|---|---|---|---|
| | 54 | Valdineia Ferreira da Silva | 6,0 |
| | 56 | Ana Paula Ferreira Soares | 6,0 |
| | 73 | LucimeireMaria da Silva Santos | 6,0 |
| | 80 | Marcia Alves Rodrigues | 5,8 |
| | 77 | SanivaAlexandre Da Silva Silveira | 5,8 |
| | 35 | IlzaHelena Diniz | 5,8 |
| | 32 | Janicleiade Souza Pereira | 5,8 |
| | 116 | PatriciaCosta Rodrigues | 5,2 |
| | 129 | Eva Pereira Ribeiro De Mattos | 5,2 |
| | 115 | Mailda Luizia da Silva Ribeiro | 5,2 |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL–PEDAGOGO**

| Classificados Cadastro de Reserva | Inscrição | NOME | Média |
|---|---|---|---|
| | 54 | Cinthia Daniela Hipólito Silva | 6,0 |
| | 03 | Gabriela Carvalho Máximo | 6,0 |
| | 57 | LannaNayslaFernandes Cabral | 5,8 |
| | 66 | LeidianeTeles da Silva | 5,6 |
| | 15 | Aline Dutra Neves Oliveira | 5,6 |
| | 11 | Ana Flavia Aparecida Oliveira | 5,6 |
| | 53 | Bruna Matias Oliveira | 5,6 |
| | 01 | Ivanete Auxiliadora da Silva Pereira | 5,2 |
| | 05 | KéllenMartins Diniz Borges | 5,2 |

**PROFESSORDO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – PEDAGOGO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 30 | Marcelo Pinheiro da Silva | 6,0 |
| | 07 | PatríciaCândida dos Santos | 5,7 |
| | 20 | Juliana Meireles de Souza | 5,6 |
| | 23 | EdilanaAparecida Tavares Cunha | 5,6 |

**Publicado por:**
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
**Código Identificador:**39D74AA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021**

**Quirinópolis, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.**

**Seguindo os trâmites legais referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO regido pelo Edital 001/2021, de CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SMECDL DE QUIRINÓPOLIS-GO, segue nova convocação:**
**PROFISSIONAL DE APOIO**

| Classificados Cadastro de Reserva | Inscrição | NOME | Média |
|---|---|---|---|
| 6 | 55 | Caroline Ferreira de Souza | 4,8 |
| 7 | 63 | Vanessa Rosa Rodrigues | 4,6 |
| 8 | 48 | Iracilda Divina da Silva | 4,4 |
| 9 | 25 | Aparecida do Carmo Chaves | 4,4 |
| 10 | 66 | Leidiane da Jesus Rodrigues | 4,4 |
| 11 | 60 | Cleusa Rosa de Lima Justino | 4,2 |
| 12 | 72 | Maria Aparecida Cabral | 4,2 |
| 13 | 3 | Wilma Queiroz da Silva Malta | 4,2 |
| 14 | 61 | Stefen Loren Freitas Pereira | 4,2 |
| 15 | 68 | Morgana Oliveira de Souza | 4,2 |
| 16 | 19 | Anna Clara Barbosa de Souza | 4,2 |
| 17 | 15 | Adiene Cunha Santos de Brito | 4,0 |
| 18 | 41 | Raquel Silva N. de Paula | 4,0 |
| 19 | 16 | Ione Rodrigues Couto Ribeiro | 4,0 |
| 20 | 64 | Ednamarcia Silva Ferreira Vieira | 4,0 |

**Publicado por:**
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
**Código Identificador:**76E79C9C